Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2020.10.23 18:18:46 -03'00'


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020 — Nº 5711

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 6.172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Transfere comemoração e declara facultativo o ponto na data que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É transferida de 28 para 30 de outubro de 2020 a comemoração do Dia do Servidor Público, facultando o ponto nesta data.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 1 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 2 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 14 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 14 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 15 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 17 |
| ADAPEC | 17 |
| ADETUC | 17 |
| FOMENTO | 18 |
| DETRAN | 43 |
| NATURATINS | 45 |
| RURALTINS | 45 |
| ITERTINS | 46 |
| JUCETINS | 46 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 47 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 51 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 54 |


**ATO Nº 1.024 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

THIAGO PEREIRA DOURADO, Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, para exercer a função de Coordenador da Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário, e CARLOS ANTÔNIO MARTINS, Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, como suplente, conferindo-lhes poderes para assinar e tramitar documento, contratar propostas de crédito fundiário junto aos agentes financeiros e autorizar liberação de recursos do Subprojeto de Investimento Básico e Subprojeto de Investimento Coletivo, bem como aos atos inerentes ao CONVÊNIO 792.208/2013, a partir de 27 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.037 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 1.058 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de outubro de 2020:

1. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, Segurança Pública - 7, FCSP-7;
2. WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, Corregedorias Adjuntas, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.059 - RVG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de julho de 2020, a Portaria CCI nº 558 - CSS, de 19 de maio de 2020, publicada na edição 5.604 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, matrícula 79288-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 127/2020/GABSEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

| Nº do Contrato: | Nº do Processo: | Empresa/CNPJ: | Objeto do Contrato: |
|---|---|---|---|
| 16/2020 | 2020/09040/000085 | Megacom Eireli ME. CNPJ: 29.779.959/0001-59 | O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Lâmpadas de LED Tubular, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. |
| Fiscal: | Suplente: | | |
| Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº Funcional: 11652560-1 | Romullo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1 | | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

**MAURO CARLESSE**
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**
Diretora do Diário Oficial do Estado

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 128/2020/GABSEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO as necessidades levantadas para implementação de novos serviços ao sistema de telefonia da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, constatou-se que o sistema utilizado atualmente não pode oferecer os recursos necessários para prestação do serviço de modo satisfatório,

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Telefonia IP trará mais segurança às informações recebidas pelos operadores de telemarketing da OGE armazenando as informações provenientes de ligações telefônicas em arquivos de áudio digital para que os mesmos possam ser consultados posteriormente para averiguações, possibilitando a implementação de atendimento automático personalizado com segurança,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 26/2020/ASSEJUR, SGD 2020/09049/008822, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa P DE A SILVA, nome fantasia Virtus Tecnologia, para a prestação de serviços em Sistema de Telefonia IP - PABX, incluindo a instalação, configuração e testes, bem como garantia, suporte técnico, manutenção no período de execução contratual, fornecimento de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades de comunicação e atendimento personalizado do setor de Ouvidoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2019/09040/000103.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

*CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO*

**PORTARIA Nº 89/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000018, em face da servidora D. D. P. S. M., número funcional 11580402-1, inscrita no CPF nº 032.012.811-31, com vistas à apuração dos fatos apontados no Processo nº 2019/17010/000036, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, referente à denúncia de disparo de arma de fogo na sala da Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi, a qual indica a prática de conduta que, em tese, fere os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, e 133, incisos I e III, além de caracterizar as infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos VI e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 20/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 90/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000021, em face do ex-servidor W.R.S, número funcional 1109847/7, CPF: 877.187.827-15, com vistas a apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2017.23000.001210, a qual indica que o ex-servidor supostamente retirou o nome de um servidor do Relatório de Frequência, haja vista o mesmo não se apresentar mais ao serviço, sem, contudo, informar as faltas ao setor de Recursos Humanos, ocasionando o pagamento de indevido ao servidor faltoso, tendo portanto, em tese, violado os artigos 133, incisos I, II e III, e artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 120/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000058, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da MVL - CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.350/0001-36, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 121/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000057, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.076/0001-31, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 122/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000059, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da ELETRO HIDRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.011/00001-10, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 123/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000060, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da CSN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.948/0001-10, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 124/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000061, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.540/0001-94, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 125/2020/COGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §1º e §2º, inciso I do Decreto nº 6.105/2020 c/c art. 1º da Portaria nº 110/2020/GABSEC, e com fulcro no artigo 9º, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 2020/09041/000062, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa da CONSTRUTORA BARRA GRANDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.978/0001-05, em razão dos elementos evidenciados no Processo Administrativo nº 2019/37000/000510, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE/CPAR, constituída pela Portaria nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.509/2019, designados pela Portaria nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512/2019, para atuarem no processo;

III - DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 126/2020/COGE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000063, em face do servidor W.P.DE.A.S, número funcional nº 951666-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com vistas a apurar os fatos contidos no ofício nº 127/2020/GAB/21 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que em tese configuram a infração disciplinar de incontinência de conduta, prevista no artigo 157, inciso XXV, e infringe os deveres do servidor público descritos no artigo 133, incisos III, IX, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 792/2020/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/000402, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado MAURÍCIO BARALE RIBEIRO, Número Funcional 343289/2, Médico, CPF nº 273.508.276-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo V e na Tabela III, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|---|---|---|---|---|---|
| VERTICAL | IV-K | - | V-K | 01/03/2014 | 10/12/2014 |
| HORIZONTAL | V-K | - | V-L | 01/03/2014 | 01/03/2015 |
| VERTICAL | V-L | VIII-L | IX-L | 01/03/2016 | 01/03/2016 |
| HORIZONTAL | IX-L | X-J | X-K | 01/03/2018 | 01/03/2018 |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 942/2020/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020..**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021171-59.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 10/11/2014, ao servidor público TAYLOR SOARES LEITE, Número Funcional 793428/2, Agente de Polícia, CPF nº 648.977.881-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (17/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/12/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 944/2020/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014613-71.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 28/01/2019, a Portaria nº 901, de 20/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.160, de 23/07/2018.

Art. 2º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DELVANI SOUZA DE PAULA, Número Funcional nº 59824/2, Agente de Polícia, CPF nº 005.921.041-92, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a partir da intimação da Fazenda Pública (28/01/2019).

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|---|---|---|
| VERTICAL | PADRÃO I | 07/03/2018 |
| HORIZONTAL | G | 07/03/2018 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 945/2020/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000245, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada RITA ALVES CARDOSO, Número Funcional 405635/2, Assistente Administrativo, CPF nº 323.969.021-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| VERTICAL | V-L | VIII-L | IX-L | 01/03/2016 |
| HORIZONTAL | IX-L | X-J | X-K | 01/03/2018 |

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 947/2020/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015134-16.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 15/02/2018, ao servidor público ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Número Funcional 897817/1, Agente de Polícia, CPF nº 800.337.501-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (12/07/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (02/11/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 948/2020/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/37000/000155, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "X-L", constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público aposentado RENILDO SILVEIRA, Número Funcional 214386/2, Engenheiro Civil, CPF nº 140.978.000-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 964/2020/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

ABMAEL SOUSA MILHOMEM, Motorista, número funcional 1274384/1, CPF: 736.999.501-15, oriundo da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 965/202/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 660842/2, CPF: 546.948.761-04, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 13 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 972/2020/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Acordão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015187-94.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "CLASSE ESPECIAL", constante na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/06/2017, ao servidor público MAURICIO REIS SILVA FEITOSA, Número Funcional 1095242/2, Agente de Polícia, CPF nº 997.319.241-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (12/07/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 980/2020/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

EDILSON SALES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 935119/4, CPF: 826.754.221-34, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 982/2020/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão transitado em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0013264-33.2018.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 22/09/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

| Nº ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | NOME | CPF | CLASSE/PADRÃO ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 711989/2 | ELISANGELA MILHOMEM SOUSA | 591.485.191-20 | PADRÃO II | 01/05/2014 |
| 2 | 298478/2 | FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO | 232.307.621-34 | PADRÃO II | 01/05/2014 |
| 3 | 255509/1 | JESUS FRANCISCO DE LIMA | 189.092.569-15 | PADRÃO II | 01/05/2014 |
| 4 | 266672/2 | MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO | 197.141.901-00 | PADRÃO II | 01/05/2014 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 985/2020/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 411/2020/GASEC/SECAD, de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor SILAS NUNES COSTA, nº funcional 11638265/2, contratado para Função de Assistente I, na parte especifica:

| ONDE SE LÊ: | LEIA - SE: |
|---|---|
| DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, | DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 986/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011612-78.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público LEVI EDUARDO DA SILVA, Número Funcional 188338/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 109.012.562-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (17/08/2018).

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|---|---|---|---|
| VERTICAL | IV-K | V-K | 01/01/2015 |
| HORIZONTAL | V-K | V-L | 01/01/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 987/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020288-83.2016.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "III-I", constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir de 01/02/2015, à servidora pública SÔNIA MÁRCIA DE SOUZA, Número Funcional 675389/1, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº 565.423.481-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (24/11/2016), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (07/06/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 445/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128314, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11694084/1 | 023.033.951-43 | MATHEUS MOURA SERTÃO | MÉDICO | 2020/23000/002195 | 21/08/2020 |
| 2 | 11695382/2 | 037.487.931-11 | RAFAEL RODRIGUES MARTINS | MÉDICO | 2020/23000/002196 | 01/10/2020 |
| 3 | 11712139/1 | 003.886.381-25 | VANUBIA SILVA DO NASCIMENTO | MÉDICO | 2020/23000/002198 | 11/09/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 446/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/09039/046089, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Policia Militar do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11713224/1 | 031.238.221-92 | DIOGO PAZ OLIVEIRA | ASSISTENTE III | 2020/23000/00204 | 06/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 447/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do GD: 2020/37009/008031, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11707313/1 | 047.690.551-61 | CASSANDRA SILVA MAIA | ASSISTENTE III | 2020/23000/002206 | 19/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 448/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128995, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1243608/2 | 983.301.871-87 | RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2020/23000/002199 | 03/07/2020 |
| 2 | 11512695/4 | 059.582.831-03 | SANDRIELLY DE SOUSA SILVA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2020/23000/002201 | 24/07/2020 |
| 3 | 11706520/1 | 034.320.641-28 | VANESSA DE AGUIAR CARAZZA | MÉDICO - RQE | 2020/23000/002203 | 06/08/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 449/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Oficio nº 7614/2020/SES/GASEC, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11547464/3 | 811.286.571-04 | JORLEI MOREIRA VILELA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2020/23000/002209 | 15/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 450/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128995, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11696010/1 | 010.947.431-78 | RAYANY ROCHA GUIMARAES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2020/23000/002200 | 02/09/2020 |
| 2 | 1053230/2 | 942.267.501-44 | SILOANE DO NASCIMENTO DUNES SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2020/23000/002202 | 24/08/2020 |
| 3 | 1274201/7 | 692.276.161-87 | WALLACE ANDRE PEDRO DA SILVA | MÉDICO- RQE | 2020/23000/002204 | 01/09/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 451/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Oficio nº 7581/2020/SES/GASEC, de 15 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11573651/2 | 017.268.831-08 | EDUARDO TAVARES DO BONFIM | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 2020/23000/002210 | 08/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 452/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/09019/006852, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Executiva da Governadoria.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11493801/4 | 050.679.761-95 | PAULA ELIANE ROCHA | AUXILIAR II | 2020/23000/002213 | 15/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 453/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Oficio nº 2020/2020/GABSEC/SEDUC, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 256290/9 | 189.462.751-20 | JOSÉ RIBAMAR SILVA CASTRO | AUXILIAR I | 2020/23000/002208 | 01/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 454/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128405, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11509007/4 | 054.670.761-08 | MARIA HELENA PEREIRA LOPES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2020/23000/002211 | 01/10/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 455/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Oficio nº 2019/2020/GABSEC/SEDUC, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 558920/10 | 450.390.461-20 | MARIA ALBA PEREIRA DE CARVALHO | AUXILIAR I | 2020/23000/002205 | 02/09/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 456/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/38969/011653, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11243759/2 | 215.502.768-08 | LINDA CRISTAL ALVES DA SILVA | ASSISTENTE IV | 2020/23000/002190 | 18/08/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 457/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE OUTUBRO 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Oficio nº 7609/2020/SES/GASEC, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 11693193/1 | 018.176.561-63 | PEDRO JOSELIO LEDA DA SILVA | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2020/23000/002197 | 01/09/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4868/2020/GASEC**

INTERESSADO(A): MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 660751/1
CPF: 546.944.851-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, e considerando o Parecer nº 113, de 26 de janeiro de 1998, da Procuradoria-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial nº 689, de 30 de abril de 1998, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 212, de 10 de julho de 2006, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.12.1992 a 31.11.1997, a fim de considerar o período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4869/2020/GASEC**

INTERESSADO(A): MÁRCIA RÚBIA GOMES BARROS DA COSTA
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 645210/1
CPF: 530.136.701-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, e considerando o Parecer nº 113, de 26 de janeiro de 1998, da Procuradoria-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial nº 689, de 30 de abril de 1998, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.927, de 28 de julho de 2009, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 23.07.1992 a 22.07.1997, a fim de considerar o período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 158/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica de Olhos Yano Ltda
CPF/CNPJ: 13.665.485/0004-27
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante e Clínica de Olhos Yano Ltda - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 159/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Hospital de Olhos Yano Ltda - Palmas
CPF/CNPJ: 13.665.485/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante e Hospital de Olhos Yano Ltda - Palmas - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 160/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica de Olhos Yano e Prefeito - Araguaína/To
CPF/CNPJ: 24.342.999/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante e Clínica de Olhos Yano e Prefeito - Araguaína/To - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 161/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica de Olhos Yano e Prefeito - Paraíso
CPF/CNPJ: 24.342.999/0002-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante e Clínica de Olhos Yano e Prefeito - Paraíso - representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre dispensa de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato, em virtude dos fiscais não estarem mais lotados nesta Pasta, e designa servidores para substituição nos processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 28/2020/GPCD, o qual solicitar a dispensa dos servidores da função de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato e designa servidores para substituição, oriunda da Gerência de Prevenção contra as Drogas;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, da função de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato, os servidores JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR, nº Funcional 11463031-1, VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA, nº Funcional 11524421-1, e RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA, nº Funcional 103114-3, a partir de 07 de outubro de 2020, nos processos abaixo indicados e suas respectivas portarias, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

| Nº | PROCESSO | PORTARIAS PARA RETIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 2015/17010/000595 | Portaria SECIJU/TO nº 12, de 10 de janeiro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017. |
| 2 | 2015/17010/000594 | Portaria SECIJU/TO nº 13, de 10 de janeiro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017. |
| 3 | 2015/17010/000597 | Portaria SECIJU/TO nº 14, de 10 de janeiro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017. |
| 4 | 2015/17010/000593 | Portaria SECIJU/TO nº 15, de 10 de janeiro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017. |
| 5 | 2015/17010/000591 | Portaria SECIJU/TO nº 16, de 10 de janeiro de 2017 - DIÁRIO OFICIAL Nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017. |

Art. 2º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, passando a vigorar como segue

| TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR) | PROCESSO | ASSUNTO | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 001/2016 | 2015/17010/000595 | Prestação de serviço de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. | Amanda Ferreira Lima Matrícula: 11705736-1 | Carlos Vinicius Vieira Mateus Matrícula: 1285025-3 |

| TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR) | PROCESSO | ASSUNTO | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 002/2016 | 2015/17010/000594 | Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. | Adriana Nunes Bezerra Matrícula: 11706589-1 | Carlos Vinicius Vieira Mateus Matrícula: 1285025-3 |

Art. 3º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, passando a vigorar como segue:

Art. 4º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, passando a vigorar como segue:

| TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR) | PROCESSO | ASSUNTO | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 004/2016 | 2015/17010/000597 | Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas | Milena Ferreira Lima Matrícula: 11561530-2 | Eubidias Carla Bezerra dos Santos Matrícula: 11706104-1 |

Art. 5º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, passando a vigorar como segue:

| TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR) | PROCESSO | ASSUNTO | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 005/2016 | 2015/17010/000593 | Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas | Amanda Ferreira Lima Matrícula: 11705736-1 | Adriana Nunes Bezerra Matrícula: 11706589-1 |

Art. 6º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, passando a vigorar como segue:

| TERMO DE COLABORAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR) | PROCESSO | ASSUNTO | FISCAL | SUPLENTE |
|---|---|---|---|---|
| 003/2016 | 2015/17010/000591 | Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas | Carlos Vinicius Vieira Mateus Matrícula: 1285025-3 | Eubidias Carla Bezerra dos Santos Matrícula: 11706104-1 |

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 157/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 485/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência da Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal do Cariri para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 21/10/2020.

| NOME | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO | CARGO |
|---|---|---|---|
| ADAILSON SOUSA WANDERLEY | 11655810 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS | 11653922 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ADRIANO FRANCISCO DE LIMA | 11586800 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO | 11580526 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ANDERSON SILVA DIAS | 11657723 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ANDRE COUTINHO BARBOSA | 11654732 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ANDRE DA SILVA VALES | 11544732 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA | 11581727 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| BRUNO EDSON DE SILVA DE OLIVEIRA | 11657251 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES | 11581662 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA | 11582421 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS | 11579943 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| DENNYS DA CRUZ FERREIRA | 11656441 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| DEUSIRAN BRITO REIS | 11578440 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA | 11656123 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| DIOGO SOUZA DIAS | 11582022 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| EDSON ALVES DE SOUZA | 11188375 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ELIASIBE FERREIRA ROSA | 11579633 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ELISIANO ALVES CAMELO | 11578963 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ELTER WAGNER ALVES CORREA | 11580054 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| EMANUEL PEREIRA MONTELO | 11654457 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ERIVALDO BELO MACEDO | 11581859 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| FABRIZZIO FERNANDES RIBEIRO | 11578050 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA | 823378 | 4 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| FILIPE MARQUES DOS SANTOS | 11583428 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES | 11580690 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA | 11586125 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GETULIO VIEIRA NUNES | 619090 | 5 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA | 11672153 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GILMAR RODRIGUES LOPES | 11654937 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA | 11578670 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| GLAUBER GUERRA COSTA | 11586885 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS | 11581050 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JESSICA SOUSA NASCIMENTO | 11578149 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JOAQUIM LOPES PAZ | 1125915 | 3 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JOSE ALVES DA CRUZ | 11651350 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO | 11578114 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO | 902746 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JOSE NETO NERES RODRIGUES | 11654376 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO | 11581824 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LAURAN LIMA DOS SANTOS | 1121219 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LAZARO RENATO MIRANDA | 11657529 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LEANDRO AMORIM DA SILVA | 11578459 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIEVRIA | 11656336 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LUIS OTAVIO NOGUEIRA | 11584815 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA | 11460520 | 4 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MARCIO AVILA FERREIRA | 11584955 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MARCOS ROBERTO VALLE | 11585587 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MARCOS RODRIGUES PORTO | 11585358 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MATHEUS BARCELO DA SILVA | 11580917 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MAURICIO CARDOSO CHAVES | 1278851 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MURILO AMARAL DA SILVA | 11584092 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| NESTON JOSE DA CRUZ II | 11204192 | 3 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| PAOLO WILLIAN DE SOUZA | 11578025 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| PAULO HENRIQUE ALVES DIAS | 11577673 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| RAFAEL DE SOUZA VERAS | 11656638 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| RAFAEL DOS SANTOS GASPIO | 11598484 | 2 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ROBERTO COELHO CARNEIRO | 11654201 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ROBERTO DA SILVA FERREIRA | 11580232 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| RODRIGO BATISTA DA SILVA | 11583908 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ROGERIO RESENDE VIEIRA | 11579129 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO | 11654805 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| RONALDO RIBEIRO DA SILVA | 11582693 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA | 11580089 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| SANNATIEL PEREIRA COELHO | 1275127 | 3 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA | 11583045 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA | 11596120 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ULISSES FERREIRA PEREIRA | 11584750 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| VICTOR HUGO CARVALHO DAVID | 11580186 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| VILMAR BARROS DA SILVA | 873126 | 3 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| WILLAND DIANO DOS SANTOS | 11580518 | 1 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| WISLLON CIPRIANO BARBOSA | 1161016 | 4 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| ZAIRO AIRES SANTANA | 817070 | 7 | AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL |
| MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO | 11658126 | 1 | AGENTE ANALISTA EM EXECUÇÃO PENAL |
| CLAUDIO SAKAI | 1287915 | 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RAIMUNDO DIAS MARINHO | 616701 | 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANA KAROLLYNE RIBEIRO PEREIRA | 11582529 | 2 | AUXILIAR II |
| ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA | 525793 | 6 | AUXILIAR II |
| DEBORAH SOUSA VIEIRA | 11694670 | 1 | AUXILIAR II |
| ERNANNE LOPES DAS MERCES | 11135018 | 4 | AUXILIAR II |
| JOANA DARC DE AZEVEDO ROSA SAMPAIO | 1246356 | 6 | AUXILIAR II |
| JOAO ALVES DE MORAES | 616166 | 6 | AUXILIAR II |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KAROLLAYNE PEREIRA VALVERDE | 11695439 | 1 | AUXILIAR II |
| ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES | 11640006 | 2 | AUXILIAR II |
| WILTON BARBOSA LOBO | 11242450 | 4 | AUXILIAR II |
| PAULO CELIO NUNES DE SOUZA | 1177630 | 2 | ASSESSOR COMISSIONADO III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

*PROCON*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 17.001.004.20-0002594**
CONSUMIDOR: LUAN HENRIQUE DEITOS (CPF: 02068920123)
FORNECEDOR: AVIANCA (MATRIZ) (CNPJ: 02.575.829/0001-48).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 02.575.829/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUAN HENRIQUE DEITOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0002594, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de Outubro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 1253760-1 | AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA | 167 | 11 de setembro de 2020 |
| 529671-1 | CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA | 161 | 1º de setembro de 2020 |
| 1198157-1 | ELLYZANDREIA ALVES DE SOUSA | 167 | 10 de agosto de 2020 |
| 1255550-1 | ERIVALDO ALVES RIBEIRO | 109 | 29 de junho de 2020 |
| 772723-3 | EUVALDO SOARES DA SILVA | 180 | 11 de setembro de 2020 |
| 1069560-2 | FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA | 154 | 2 de setembro de 2020 |
| 607670-1 | JOSE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA | 90 | 2 de setembro de 2020 |
| 1034650-2 | LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO | 103 | 11 de setembro de 2020 |
| 1214691-1 | LUSINALVA DE OLIVEIRA | 180 | 30 de setembro de 2020 |
| 1017144-6 | MANOEL FEITOSA DIAS | 140 | 1º de setembro de 2020 |
| 1197550-2 | MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS | 122 | 2 de setembro de 2020 |
| 610681-1 | MILTON TEIXEIRA SANTOS FILHO | 173 | 1º de setembro de 2020 |
| 1245520-1 | RAELMA DOS SANTOS NASCIMENTO MACEDO | 180 | 11 de setembro de 2020 |
| 1238523-1 | SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR | 116 | 29 de junho de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da Professora lotada em uma Unidade Escolar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionada, a partir da data indicada.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 1013793-1 | FLAVIA GISELLE BRITO DE ARAUJO MADUREIRA | 140 | 10 de agosto de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 776984-9 | DELSIANO ALVES MACIEL | 167 | 1º de setembro de 2020 |
| 1230158-1 | IRAIDES PINTO DE QUEIROZ | 167 | 1º de setembro de 2020 |
| 1121405-1 | MARIZA FERREIRA BARBOSA | 173 | 1º de setembro de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 1205587-1 | JOSE GONCALO MENDES DA SILVA | 180 | 24 de agosto de 2020 |
| 965641-2 | MILENA CAMPOS FERNANDES RESPLANDES | 180 | 31 de agosto de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 1230840-1 | CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO | 180 | 11 de setembro de 2020 |
| 380808-3 | SERGIO TULIO PEREIRA MACHADO | 147 | 11 de setembro de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da Professora lotada em uma Unidade Escolar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionada, a partir da data indicada.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 665943-1 | ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS | 103 | 11 de setembro de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da Professora lotada em uma Unidade Escolar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionada, a partir da data indicada.

| MATRÍCULA | NOME | C.H. | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 746440/3 | EVILANE LEÃO CORDEIRO | 180 | 11 de setembro de 2020 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010310
Número da Nota de Empenho: 2020NE16835
Fiscal do Contrato: Sirlene Alves Araújo - Matrícula nº 598267-1
Substituto de Fiscal: Dayane Guilhem Batista - Matrícula nº 11638133-3
Contratada: NTC TREINAMENTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.614.200/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de inscrições de servidores no seminário *on-line*, "CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA - AS NOVIDADES DA LEI Nº 13.979/2020 E DA MP 961 PARA ENFRENTAR A CRISE DO COVID-19, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 28/09/2020 a 01/10/2020, carga horária de 14 horas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 07 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27010.000002/2020**

Partes: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO CAMPO DE FUTEBOL BAMBUZÃO, NO SETOR NOVO HORIZONTE.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 16/10/2020 à 15/02/2021.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2012/27000/005801
Nº CONTRATO: 092/2013
ADITIVO Nº: 11
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO-NORTE LTDA
CNPJ: 38.146.510/0001-44
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 092/2013, conforme Parecer Técnico nº 096/2020, fls. 8624/8625, Justificativa nº 45/2020, fls. 8726/8727, Parecer Técnico nº 162/2020 - fl. 8795 e Justificativa nº 82/2020, fl. 8796.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência do Contrato 092/2013, a partir de 31/12/2020, passando sua vigência para 30/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2015/27000/015263
Nº CONTRATO: 058/2017
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 09.667.043/0001-08
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 1.865 e Justificativa do Gestor fls. 1.883 a 1.886.
VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Franciezio Melo de Araújo - Representante Legal da Contratada

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**PORTARIA SEFAZ Nº 940/2020/GABSEC, DE 20/10/2020.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.886/2016 da empresa C L DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.886/2016 da empresa C L DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME CCI/TO nº 29.474.231-0, CNPJ Nº 78.944.261/0002-38, conforme irregularidades descritas no processo nº 2020/2553/500225.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2018/39000/000104;
Contrato nº: 06/2020;
Empresa: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos utilitários com capacidade para 5 (cinco) pessoas para atender as necessidades desta Pasta e órgãos integrantes do SISEMA, por meio de Pregão Eletrônico nº 07/2019 do tipo menor preço.
Fiscais do Contrato:
a) Titular: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, número funcional 11541806-3;
b) Suplente: RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 11679182-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEMARH nº 47, de 23 de junho de 2020, publicada na edição 5.635 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 24/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0036633-22.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÉDIO, a servidora pública LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA, número funcional 11456540/1, Médico Veterinário, CPF nº 003.714.261-54, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, a ser implementada na folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 549/2020/SES/GASEC,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos autos nº 0030479-18.2018.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) determinar ao ente federado requerido, Estado do Tocantins que, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação desta, promova o efetivo fornecimento do fármaco Alectinibe (Alecensa®), em quantidade suficiente para 3 (três) meses de tratamento (240 comprimidos por mês), ao paciente, autor, JUSTINO LEITE DE OLIVEIRA NETO, com qualificação nos autos, consoante a respectiva indicação médica, sob pena de bloqueio de ativos financeiros da administração pública para aquisição direta do produto e serviços necessários ao tratamento respectivo, salvo ulterior deliberação judicial (Enunciado Nº 4 da Jornada de Direito da Saúde promovida pelo CNJ) (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nºs 139/139v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/GNDJ" nº 39/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1260/2020, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento CLORIDRATO DE ALECTINIBE 150 MG, junto à empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0015-30.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar e sentença, visando à contratação da empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0015-30, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE ALECTINIBE 150 MG, no valor de R$ 68.875,20 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JUSTINO LEITE OLIVEIRA NETO, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/002678;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 552/2020/SES/GASEC,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa os servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Gestores e Fiscais do contrato, conforme Processo a seguir:

| CONT | PROCESSO | OBJETO | CONTEMPLADO | FISCAL DO CONTRATO | SUPLENTE DO CONTRATO | GESTOR DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Centro de Distribuição (Estoque Regulador) | Iranel Silva de Carvalho Mat: 1156454-4 | Edvânia Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1 | Monalício Alves Almeida Mat: 1142100-4 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hemocentro | Maria Sineidy N. da Silva Jorge Mat: 5965201 | Juscelino Cordeiro Martins Mat: 6902754 | Pollyana Gomes de Souza Pimenta Mat: 1093789-3 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Alvorada | Geane Pereira Assunção Mat: 11180145-1 | José Bento Rodrigues Mat: 717554-1 | Suzane Almeida Mat: 116861701 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Araguaçu | Weslei José de Faria Mat: 1083384-7 | Miguel de Paula Resende Mat: 344816-3 | Gleicilene M. da Silva Dualibe Mat: 11628421-1 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Araguaína | André Maia Mat: 940310-6 | Irisvaldo Santos Mendes Mat: 616530-8 | João do Santos Alves Mat: 151601-7 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Arraias | Adno Ramalho dos Santos 11216964-1 Mat:1141611-4 | Valdinéia Ferreira de Oliveira Mat: 1288520-4 | Larissa de Almeida Landim Neves Mat: 11703873-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Augustinópolis | Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat: 8882695 | Antonio Carlos Cardoso da Silva Mat: 115858202 | Kelmanny de Alencar Moraes Alves Mat: 748983 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Dianópolis | Valdivino dos Santos Luiz Mat: 11236841-1 | Edilton Lustosa Moreira Mat: 610139-3 | Leandro Couto Carvalho Mat: 88605-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Guaraí | Claudio Reis de Oliveira Mat: 9950001-2 | Consuelo Aparecida Julião Mat: 1217100-3 | Joaquim Brito Damaceno Mat: 1155813-0 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Gurupi | Wagner Lopes de Carvalho Mat: 1184300-1 | Valdeni Soares Borges Mat: 221871-1 | Fernando Bezerra da Mota Mat: 11455780-1 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Miracema | Leoneta de Abreu Araujo Mat: 539561-7 | Fábio Neiva Cintra Mat: 1039415-2 | Júlio Cezar da Cruz Azevedo Mat: 936598-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Paraíso | Marco Aurélio Oliveira Montelo Mat: 128954-4 | Hélio Souza Barros Mat: 89753-2 | Allane Martins Lacerda Mat: 116635701 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Pedro Afonso | Francisco das Chagas S. Mendes Mat: 752311-2 | Luzia Silva Miranda Mat: 31437-4 | Azenath Correia Rodrigues Soares Mat: |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Porto Nacional | Fernando Bonifácio Moura Mat: 824620 | Victor Francisco Alfonso C. Júnior Mat: 824929 | Sildomar Gomes Fonseca Mat: 606823-4 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital de Referência de Xambioá | Wilson Pereira Lima Mat: 866523-2 | Rosilene Muniz da Costa Mat: 1280619-1 | Lucidalva Ferreira Silva Mat: 1026771-1 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital e Maternidade Dona Regina | Cleiton Cardoso da S. Gonçalves Mat: 826070-4 | Vinicius Amorim Teixeira Mat: 832112-1 | Fernando Pinheiro de Melo Mat: 1088599-5 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema) | Fabiana Eliza de Andrade Becalli Mat: 137616-2 | Eslaine Bispo dos Santos Mat: 11138599-1 | Emerson Bezerra da Silva Mat: 1145606-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital e Maternidade Tia Dedé | Viviane Macedo de Oliveira Mat: 11695978-1 | Luzinete Lima Moura Fernandes Mat: 682886-3 | Alex Avelino da Silva Pereira Mat: 46064-1 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital Geral de Palmas | Arnaldo das Dores Modesto da Silva Mat: 771950-9 | Vinicius Sousa Benvindo Mat: 1160583-1 | João Carlos Dias Medeiros Mat: 1284606-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | SEDE | Sanderson Leal Neves Mat: 11235128-1 | Mayara Coelho da Silva Mat: 11502231-4 | Edenair Alves de Oliveira Mat: 313790 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Vigilância em Saúde | Wellington Farias de Almeida Mat: 954011-1 | Ludmila Nunes M. Barbosa Mourão Mat: 823044-2 | Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat: 286968-2 |
| 94/2020 | 2020/30550/5461 | Gerenciamento do fornecimento de combustível por cartão magnético via Web | Hospital Infantil Público de Palmas | Santiago de Sa Costa Mat: 016067 | Clebson Miranda Freires Mat: 11169095 | Almir Pereira da Silva Mat: 1105370 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

IX - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 1246/2020/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "*caput*", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 145/2020, que tem por objeto a aquisição de veículos, destinados a atender as diversas emendas parlamentares dos representantes do legislativo Estadual e eventuais necessidades desta SES/TO.

CONSIDERANDO a errata nº 26/2020/SES/SGA, às fls. 621/623, na qual foram alterados os descritivos dos itens.

CONSIDERANDO que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Compras governamentais;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/008812, que tem por objeto a aquisição de veículos, destinados a atender as diversas emendas parlamentares dos representantes do legislativo Estadual e eventuais necessidades desta SES/TO;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 142/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.008699
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO
OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 392 (trezentos e noventa e dois) dias a vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 142/2019, cujo objeto é a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, para aquisição de um veículo utilitário para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município referido.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º do art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARIA IVONE IDE MATOS BARRETO - Prefeita do Município de Itaguatins - TO.
LUZIANE DE OLIVEIRA SANTOS NOGUEIRA - Secretária de Saúde do Município de Itaguatins - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006631
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: PATRÍCIA MANGINELLI-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
PATRÍCIA MANGINELLI-EPP - P/CONTRATADA

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 202/2020, realizado às 08h30min, do dia 22 de outubro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias oftálmicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/004896).

Palmas-TO, 22 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA - SETAS Nº 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

| Ordem | CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Nota | Ano Base |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 113.562.002-49 | 189586-4 | Jose Ribeiro Neto | 98,20 | 2019 |

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2019 41000 000377
Contrato nº 041/2019
Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS.
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 15/10/2020.
Vigência: Até 31/10/2021.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - Contratado
Fiscal Titular do Contrato: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro
Número funcional: 11638338-2

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FERNANDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01766, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 450, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

## ADETUC

**PORTARIA Nº 183/2020/GABPRES/ADETUC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/ADETUC-PDRIS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e em atendimento as disposições da Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, assim,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/ADETUC-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as atividades e projetos do item (iii) Desenvolvimento do Ecoturismo no Território do mutuário do subcomponente de Favorecimento do Desenvolvimento Local e Regional, integrante do componente de Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados.

Parágrafo único. A UTE/ADETUC-PDRIS é supervisionada, permanentemente, pela Unidade de Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UGP/PDRIS, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ.

Art. 2º Compete a UTE/ADETUC-PDRIS:

I. elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do item (iii) subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional, em consonância com o contrato de empréstimo firmado definindo as etapas das atividades (licitação, contratação e execução) seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II. acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III. efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV. assessorar a Comissão Permanente de Licitações Internacionais na confecção de especificações técnicas, editais e termos de referência necessária a contratação de serviços de consultoria, outros serviços e aquisição de bens;

V. analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI. dar suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e compras;

VII. acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII. analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX. elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implantação do Projeto e emiti-los a UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para os semestres seguintes;

X. elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitados pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do projeto;

XI. manter atualizado o Plano de Aquisições do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

XII. cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aquelas integrantes dos "AidMemoire" (Ajudas Memórias);

XIII. mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

XIV. monitoramento das condicionantes socioambientais do subcomponente Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

Art. 3º Designar para compor a UTE/ADETUC-PDRIS os seguintes servidores desta Agência:

I - Maria Antônia Valadares de Souza - matrícula 640030-8 - Coordenadora Geral;

II - Mayna Miranda Bezerra - matrícula 816696-2 - Coordenadora Executiva;

III - Gabriel da Luz - matrícula 1274210-2;

IV - Graziela Macedo Cortez - matrícula 515167-2

V - José de Ribamar Félix - matrícula 287444-2;

VI - Kleiryanne Aguiar Costa Cortez - matrícula 751616-1;

VII - Leila Suely dos Reis - matrícula11228679-1;

VIII - Patrícia da Silva Alcântara - matrícula 922800-1

IX - Tânia Maria Gomes Borges de Roure - matrícula 590281-1;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

## FOMENTO

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 2020

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 1º trimestre, findo em 31 de março de 2020.

1 - A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2 - DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No 1º trimestre de 2020 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios fez o trabalho de prospecção, buscando parcerias para o fortalecimento da concessão de crédito.

Neste trimestre a Agência de Fomento em parceria com as Salas do Empreendedor, oportunizou o atendimento nas cidades de Paraíso do Tocantins, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Cariri, Figueirópolis, Gurupi, Dueré, Sandolândia, Peixe, Alvorada e Lajeado, totalizando 11 municípios atendidos. Foi realizado um trabalho de divulgação e atendimento aos empreendedores, oferecendo crédito para os diversos segmentos.

A Agência de Fomento tem intensificado o processo de divulgação dos produtos oferecidos, utilizando dos meios de comunicação como: entrevistas em rádios, TV, sites, Instagram e face book.

Em parceria com ACIPA, participou neste trimestre do evento "Café com empresários" realizado todas sextas-feiras, entrelaçando um melhor relacionamento com os empresários local.

Marcou presença na Rodada de Crédito realizada pelo realizado pela FIETO (Federação das Indústrias do Estado do Tocantins), oportunizando junto aos empresários a tomada de crédito.

Participou também do evento Café Com Negócio, realizado pela Abrasel - divulgação sobre a linha FUNGETUR com os empresários do ramo turístico;

Em comemoração ao mês da mulher, foi lançado a campanha "Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de alavancar o empreendedorismo feminino no Tocantins que ocupa uma parte considerável em diversos ramos de atuação.

Foi um trimestre de conquistas, uma delas foi a assinatura de contrato de crédito de mais de R$ 10,6 milhões com o Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

Devido a crise causada pela pandemia da COVID-19, foi cancelado alguns eventos e desde então a Agência de fomento vem atendido a determinação do Governo do Estado, disponibilizando linhas de credito para atender os empresários tocantinenses que passa por grande dificuldade neste momento.

A Agência de Fomento tem intensificado o processo de crédito, buscando em suas operações aprovar empreendimentos rentáveis e que venham desenvolver a economia do estado.

2.2 - Operações de Crédito

No primeiro trimestre de 2020 a Agência de Fomento liberou um total de R$ 594 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos (capital de giro) e financiamentos (investimento fixo), atendendo diversos segmentos do Estado e impulsionando a economia tocantinense.

Do montante analisado e liberado entre janeiro e março/2020 foi registrado uma média de liberações de R$ 46 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 68% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços e 32% para o Microcrédito.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,55% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 41 meses. Do montante, R$ 554 (mil) foram liberados sem carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 38% estão classificadas no nível de risco "AA", 19% estão no nível "A", 11% das operações no nível de risco inicial "B" e 32% estão concentradas no nível de risco "C".

2.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 70% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia fidejussória estão concentradas 3% das operações e 27% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE. Isso demonstra que dos 100% dos créditos liberados entre janeiro a março de 2020, 97% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

2.6 - Análise de Crédito

O 1º trimestre de 2020 foi marcado pela pandemia do Corona Vírus - COVID 19, que provocou uma enorme crise econômica, sem precedentes, com o fechamento do comércio, das fronteiras entre estados e entre países por causa da pandemia, provocando um colapso nas economias locais e globais, contudo, a Agência de Fomento está se mobilizando na contribuição de amenizar essa crise econômica que assolará a economia local e mundial, liberando crédito para os setores que irão sofrer com essa crise econômica, onde a Fomento está desempenhando o máximo para atender os diversos segmentos da economia tocantinense e impulsionando também os pequenos empreendimentos com a liberação de crédito, de forma ágil e cautelosa às atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência.

2.7 - Gestão de Crédito

No 1º trimestre de 2020 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R$ 4.828 (mil).

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 76 (mil), sendo a média mensal de R$ 25 (mil).

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R$ 64 (mil), resultado positivo, fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados. Ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R$ 657 mil. Esse valor é reflexo de liberação de crédito concentrada em um único cliente, liberado na gestão anterior, que não conseguiu honrar os pagamentos na Instituição.

Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R$ 210 (mil). Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 178 (mil), vencidas até 90 dias R$ 32 (mil), vencidas acima de 90 dias R$ 76 (mil). Parcelas vincendas R$ 4.542 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste semestre somou um saldo de R$ 4.828 (mil).

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

3- DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R$ 643 mil e as despesas R$ 1.093 (mil), ocasionando um prejuízo na ordem de R$ 450 (mil), decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito e metas de liberações de creditos não atingidas.

3.1 - CAPTAÇÃO DE: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS - 2019/2020

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotaram e estão adotando ainda para o exercício 2020, as seguintes medidas para alavancar as linhas de créditos e aporte de capital.

a) Em 30 de setembro de 2019, foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, aporte de capital, no valor de R$ 1.710 (mil), provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações;

b) Em 13 de abril de 2020, foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, aporte de capital, no valor de R$ 11.569 (mil), provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. No dia 27/04/2020 foi realizado um repasse pelo acionista majoritário para agência no valor de R$ 5.800 (mil);

c) Com o apoio do Governo do Estado de Tocantins, objetivando viabilizar os projetos de desenvolvimento do Estado, foi autorizado pelo Governador o valor de R$ 10.000 (mil) destinado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES, para financiar as cadeias produtivas e microcrédito. Foi editada a Medida Provisória nº 11, de 27 de abril de 2020, publicado do Diário Oficial nº 5.589, Instituindo o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES/TO;

d) Foi assegurado ainda no ano de 2019, recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, no montante aproximado de R$ 10.633 (mil), destinado aos empreendimentos de Turismo do Estado do Tocantins. Foi repassado para agência no dia 09/04/2020 o valor de R$5.316 (mil), recurso esse que trará mais uma opção de crédito, com juros baixos e prazos longos;

3.2 - AÇÕES ADOTAS PELOS GESTORES - 2019/2020

a) Intensificamos ações junto ao BNDES, FINEP e FNO para obtermos a condição de Agente Repassador dos recursos;

b) Parceria do Governo do Estado do Tocantins e Agência de Fomento com o Banco Regional de Brasília - BRB como agente repassador para o microcrédito;

c) Parceria estado do Tocantins e Fomento, na intermediação da modalidade de repasse financeiro através de cartão de crédito para servidores públicos, consignado;

d) Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;

e) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;

f) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito; e

g) Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior do Estado em parceria com as Prefeituras e CDL's, para atender com maior amplitude todas as cadeias produtivas.

h) Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

i) Requalificação do quadro de funcionários;

j) Aprovação do novo organograma da Agência;

k) Realização de Leilão dos bens recebidos em dação em pagamento e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais receita;

l) Realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos Leilões;

m) Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

n) Ficou definido a administração Fundos e PPP´s do Estado para Agência de Fomento, onde obteremos receitas na administração;

o) Tomadas de contas;

p) Nova política e critérios de análise de crédito;

q) Ajuizamentos das operações inadimplentes;

r) Atualização do site institucional;

s) Redução de despesas;

t) Aumento da equipe de gerentes de crédito;

u) Treinamento;

v) Parcerias com órgão voltado para o crescimento econômico.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R$ 15.590 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais que representam 37% do ativo, 31% referentes às operações de crédito e 32% correspondentes a outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R$ 5.852 (mil), aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R$ 14.945 (mil).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Buscando aportes financeiros, administração de fundos e recursos externos como FINEP, BNDES, FDES, BRB e PPP´s. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019**

Em R$ mil

| ATIVO | Notas | 1° trimestre de 2020 | 4° trimestre de 2019 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **12.742** | **13.066** |
| **DISPONIBILIDADES** | 3.a | **5** | **18** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | 4.1 | **5.714** | **6.028** |
| LIVRES | | 5.714 | 6.028 |
| Cotas de Fundos de Investimento | | 5.714 | 4.301 |
| Títulos de Renda Fixa - LFT - Vinculado ao Banco Central | | - | 1.727 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | **2.169** | **2.164** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | 4.2 a | 2.602 | 3.242 |
| (-) Provisão para Operações de Crédito | 4.2 d | (433) | (1.078) |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | **3** | **1** |
| **OUTROS VALORES E BENS** | 4.3 | **4.851** | **4.855** |
| Bens Não de Uso Próprio | | 4.893 | - |
| Bens em Regime Especial | | - | 4.893 |
| (-) Prov. Desv. Outros Valores e Bens | | (104) | (104) |
| Outros Bens | | 62 | 66 |
| **NÃO - CIRCULANTE** | | **2.848** | **2.835** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **2.364** | **2.318** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **138** | **84** |
| LIVRES | | 138 | 84 |
| Títulos de Renda Fixa - LFT | 4.1 | 138 | 84 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | **2.226** | **2.234** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | 4.2 a | 2.226 | 2.234 |
| **PERMANENTE** | | **484** | **517** |
| **INVESTIMENTOS** | | **1** | **1** |
| **IMOBILIZADO DE USO - Líquido** | 4.4 | **468** | **501** |
| Imobilizado de Uso | | 1.683 | 1.683 |
| Depreciações Acumuladas | | (1.215) | (1.182) |
| **INTANGÍVEL - Líquido** | 4.4 | **15** | **15** |
| Ativos Intangíveis | | 224 | 224 |
| Amortizações Acumuladas | | (209) | (209) |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **15.590** | **15.901** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019**

Em R$ mil

| PASSIVO | Notas | 1° trimestre de 2020 | 4° trimestre de 2019 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **645** | **507** |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | | **645** | **507** |
| Cobranças e arrecadações | | 1 | 4 |
| Fiscais e Previdenciárias | | 135 | 127 |
| Contingências Passivas | 15 | 114 | 114 |
| Diversas | | 395 | 262 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **14.945** | **15.394** |
| **CAPITAL** | | **28.495** | **28.494** |
| De Domiciliados no País | 5.1 | 28.533 | 28.533 |
| Ações Ordinárias | | 28.533 | 28.533 |
| **CAPITAL A RELAIZAR (-)** | | **(38)** | **(39)** |
| Capital a Realizar (-) | | (38) | (39) |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | **153** | **153** |
| **PREJUIZO ACUMULADOS** | | **(13.703)** | **(13.253)** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **15.590** | **15.901** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**
**Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019**

Em R$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | Notas | 1° trimestre de 2020 | 4° trimestre de 2019 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **349** | **396** |
| Operações de Crédito | 6 | 299 | 322 |
| Operações com Títulos e Valores Mobiliários | 6 | 50 | 74 |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | **7** | **198** | **371** |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | | (12) | 371 |
| Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo | | 210 | - |
| **RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **547** | **767** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | | **(997)** | **(998)** |
| Receitas de Prestação de Serviços | 6 | 13 | 32 |
| Despesas de Pessoal e Honorários | 7 | (675) | (690) |
| Outras Despesas Administrativas | 7 | (310) | (342) |
| Provisões Passivas | 7 | - | - |
| Despesas Tributárias | 7 | (26) | (25) |
| Outras Receitas Operacionais | 6 | 7 | 34 |
| Outras Despesas Operacionais | 7 | (6) | (7) |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **(450)** | **(231)** |
| **RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES** | **(450)** | **(231)** |
| **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** | **-** | **-** |
| Provisão para Imposto de Renda | - | - |
| Provisão para Constribuição Social | - | - |
| **PREJUIZO DO PERIODO** | **(450)** | **(231)** |
| JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS | | |
| N° de Ações: | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Lucro Líquido por ação: | (0,075) | (0,039) |
| Valor Patrimonial da Ação | 2,49 | 2,57 |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Em R$ mil**

| Discriminação | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| **SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019** | **26.789** | **153** | **(13.034)** | **13.908** |
| Aumento de Capital - Aprovação BACEN | 1.710 | | | 1.710 |
| Capital a Realizar (-) | (5) | | | (5) |
| Resultado do período | - | - | (231) | (231) |
| Ajuste de exercício anterior | - | - | 12 | 12 |
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019** | **28.494** | **153** | **(13.253)** | **15.394** |
| Capital a Realizar (-) | 1 | | | 1 |
| Resultado do período | | | (450) | (450) |
| **SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2020** | **28.495** | **153** | **(13.703)** | **14.945** |
| **MUTAÇÕES DO PERIODO** | 1 | - | (450) | (449) |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**Trimestres findos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019**
**Metodo Indireto**

**Em R$ mil**

| DISCRIMINAÇÃO | 1º trimestre de 2020 | 4º trimestre de 2019 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **1.398** | **(2.824)** |
| Prejuizo Líquido do trimestre | (450) | (231) |
| Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 32 | 37 |
| Baixa do Imobilizado | - | - |
| Ajuste de Exercício anterior | - | 12 |
| **Prejuizo ajustado** | **(418)** | **(182)** |
| **Redução (aumento) de ativos** | **1.678** | **(2.363)** |
| Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários | 1.673 | (1.728) |
| Redução (aumento) das Operações de Crédito | 3 | (694) |
| Redução (aumento) dos Outros Créditos | (2) | 54 |
| Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens | 4 | 5 |
| **Aumento (redução) de passivos** | **138** | **(279)** |
| Aumento (redução) Outras Obrigações | 138 | (279) |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **2** | **1.705** |
| Aumento de capital | 2 | 1.705 |
| | - | - |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **-** | **-** |
| Aplicações no imobilizado | - | - |
| Aplicações no intangível | - | - |
| **Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período** | **1.400** | **(1.119)** |
| **DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | |
| No início do trimestre | 4.319 | 5.438 |
| No fim do trimestre | 5.719 | 4.319 |
| **Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa** | **1.400** | **(1.119)** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 1º Trimestre de 2020 e 4º Trimestre de 2019 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao 1º trimestre de 2020, foi dada pela Diretoria em 24 de abril de 2020.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H”, se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perdas remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro 2019 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828, do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

| | | 31/03/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Categoria | Prazos | Saldo Aplicação | Receitas | Saldo Aplicação | Receitas |
| LFT - Letras Financeiras do Tesouro | 01/03/2023 | 138 | 1 | 84 | 1 |
| Títulos Público Federal - vinculado ao Banco Central aumento capital | 01/03/2020 | - | 12 | 1.727 | 16 |
| Fundo Invest. Renda Fixa. | Sem vencimento | 5.714 | 37 | 4.301 | 57 |
| TOTAL | | 5.852 | 50 | 6.112 | 74 |

O valor de R$ 138 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 13 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R$ 5.714 (mil) em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 0,88% correspondente a 87,12% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

| | 31/03/2020 | | | 31/12/2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Setor Privado | Até 360 | Acima 360 | Total | Até 360 | Acima 360 | Total |
| Comércio/Serviços | 1.787 | 1.434 | 3.221 | 2.445 | 1.397 | 3.842 |
| Microcrédito | 809 | 792 | 1.601 | 789 | 837 | 1.626 |
| Turismo | 6 | - | 6 | 8 | - | 8 |
| Total | 2.602 | 2.226 | 4.828 | 3.242 | 2.234 | 5.476 |

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

| Nível de Risco | Faixa de Atraso | 31/03/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor | % | Valor | % |
| AA | - | 91 | 2 | 197 | 3 |
| A | Até 14 dias | 724 | 15 | 712 | 13 |
| B | 15 e 30 dias | 1.207 | 25 | 1.303 | 24 |
| C | 31 e 60 dias | 2.012 | 42 | 2.064 | 38 |
| D | 61 e 90 dias | 126 | 3 | 90 | 2 |
| E | 91 e 120 dias | 415 | 8 | 116 | 2 |
| F | 121 e 150 dias | 61 | 1 | 76 | 1 |
| G | 151 e 180 dias | 10 | | - | - |
| H | Acima de 180 dias | 182 | 4 | 918 | 17 |
| TOTAL DA CARTEIRA ATIVA | | 4.828 | 100 | 5.476 | 100 |

c) Composição vincendas e vencidas:

| Classificação - Nível de Risco | 31/03/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Vincendas | Vencidas | Vincendas | Vencidas |
| AA | 91 | - | 197 | - |
| A | 724 | - | 712 | - |
| B | 1.034 | 173 | 1.287 | 16 |
| C | 1.124 | 888 | 1.205 | 859 |
| D | - | 126 | - | 90 |
| E | 7 | 408 | 30 | 86 |
| F | 40 | 21 | 42 | 34 |
| G | - | 10 | - | - |
| H | - | 182 | - | 918 |
| TOTAL | 3.020 | 1.808 | 3.473 | 2.003 |

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| Classificação - Nível de Risco | Provisão % | 31/12/2019 | | 30/09/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total das Operações | Valor da Provisão | Total das Operações | Valor da Provisão |
| AA | - | 91 | - | 197 | - |
| A | 0,5 | 724 | 4 | 712 | 4 |
| B | 1 | 1.207 | 12 | 1.303 | 13 |
| C | 3 | 2.012 | 60 | 2.064 | 62 |
| D | 10 | 126 | 13 | 90 | 9 |
| E | 30 | 415 | 125 | 116 | 35 |
| F | 50 | 61 | 30 | 76 | 38 |
| G | 70 | 10 | 7 | - | - |
| H | 100 | 182 | 182 | 918 | 918 |
| TOTAL | | 4.828 | 433 | 5.476 | 1.078 |

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Saldo no Início do Período | 1.078 | 1.414 |
| Constituição da Provisão | 76 | 115 |
| (-) Créditos Baixados como Prejuízo | (657) | (228) |
| (-) Reversão de Provisão | (64) | (223) |
| Saldo no Fim do Período | 433 | 1.078 |

f) Créditos renegociados

| | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Renegociação | - | - |

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

| | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Saldo no Início do Período | 2.465 | 2.619 |
| Créditos baixados como prejuízo | 657 | 228 |
| (-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo | (210) | (263) |
| (-) Descontos | | (119) |
| Saldo no Fim do Período | 2.912 | 2.465 |

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens

| | | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| | **OUTROS VALORES E BENS** | **4.851** | **4.855** |
| | **Bens não de uso próprio** | **4.789** | **4.789** |
| | **Bens em Regime Especial** | - | **4.893** |
| 23/12/2016 (A) | Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO | 2.040 | 2.040 |
| 23/12/2016 (A) | Lote HM 1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 1.110 | 1.110 |
| 26/04/2017 (B) | Lote HM 1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 994 | 994 |
| 21/09/2017 (C) | Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO | 930 | 930 |
| 29/09/2017 (D) | Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO | 237 | 237 |
| 08/10/2018 (E) | (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22 | -418 | -418 |
| | **Material em Estoque** | **58** | **62** |
| | Material consumo em Estoque | 58 | 62 |
| | **Despesas antecipadas** | **4** | **4** |
| | Prêmio Seguro | 4 | 4 |
| | **(-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens** | **-104** | **-104** |
| | Outros Valores e Bens | -104 | -104 |

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 36 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 68 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 391 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

| Descrição | Instalações | Móveis e Equipamentos | Veículos | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Custo** | | | | |
| em 31 de dezembro de 2019 | 350 | 1.123 | 209 | 1.683 |
| Adições | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Baixas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 31 de março de 2020 | 350 | 1.123 | 209 | 1.683 |
| **Depreciação Acumulada** | | | | |
| *Taxa de Depreciação anual* | *10%* | *10 e 20%* | *20%* | |
| em 31 de dezembro de 2019 | (158) | (854) | (170) | (1.182) |
| Depreciação Trimestral | (5) | (20) | (7) | (32) |
| (-) Baixas Depreciação | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 31 de março de 2020 | (163) | (874) | (177) | (1.214) |
| **Valor Contábil em 31 de março de 2020** | **188** | **249** | **32** | **469** |
| **Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019** | **193** | **269** | **39** | **501** |

| Descrição | Software | TOTAL |
|---|---|---|
| **Custo** | | |
| em 31 de dezembro de 2019 | 224 | 224 |
| Adições | 0 | 0 |
| (-) Baixas | 0 | 0 |
| em 31 de março de 2020 | 224 | 224 |
| **Amortização Acumulada** | | |
| *Taxa de Amortização anual* | *20%* | |
| em 31 de dezembro de 2019 | (209) | (209) |
| Amortização Trimestral | 0 | 0 |
| (-) Baixas Amortizações | 0 | 0 |
| em 31 de março de 2020 | (209) | (209) |
| **Saldo Líquido em 31/03/2020** | **15** | **15** |
| **Saldo Líquido em 31/12/2019** | **15** | **15** |

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 31 de dezembro de 2019, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de *impairment* na AGÊNCIA.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R$ 28.533 mil e integralizado é de 28.496 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

| ACIONISTAS | TIPO DE AÇÕES | % PARTIC. | QTDE DE AÇÕES | VALOR DE AÇÕES (em R$) | CAPITAL INTEGRALIZADO | CAPITAL A INTEGRALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS | O.N. | 99,4 | 5.964.000 | 28.362.188,84 | 28.362.188,84 | - |
| SINDUSCON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 28.533,39 | - |
| FIETO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 28.533,39 | - |
| FAET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 26.823,13 | 1.710,26 |
| FECOMÉRCIO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 28.533,39 | - |
| FACIET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 11.393,15 | 17.140,24 |
| SICON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 28.533,39 | 9.682,89 | 18.850,50 |
| TOTAL DE AÇÕES | | 100 | 6.000.000 | 28.533.389,18 | 28.495.688,18 | 37.701,00 |

6 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

| RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Operação de crédito | 299 | 322 |
| Operações com titulos e valores mobiliários | 50 | 74 |
| **Subtotal** | **349** | **396** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **31/03/2020** | **31/12/2019** |
| Receita e prestação de serviços | 13 | 32 |
| Outras receitas operacionais | 7 | 34 |
| **Subtotal** | **20** | **66** |
| Totais | **369** | **462** |

7- DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

| DESPESA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (76) | (115) |
| Reversão para créditos de liquidação duvidosa | 64 | 223 |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 210 | 263 |
| **Subtotal** | **198** | **371** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **31/03/2020** | **31/12/2019** |
| Pessoal e Honorários | (675) | (690) |
| Outras despesas administrativas | (310) | (342) |
| Tributárias | (26) | (25) |
| Outras despesas operacionais | (6) | (7) |
| **Total de Outras Despesas Operacionais** | **(1.017)** | **(1.064)** |
| (-) Outras Receitas Operacionais - **Nota 6** | 20 | 66 |
| **Total de Outras Receitas/Despesas Operacionais** | **(997)** | **(998)** |

8 - RESULTADO DO PERÍODO

No 1º trimestre as receitas totalizaram R$ 643 mil, incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, apresentando uma redução de 32% sobre o mesmo período do trimestre anterior. As despesas totais alcançaram o valor de R$ 1.093 mil, incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, com uma redução de 7% em comparação com o trimestre anterior.

| | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Resultado do Trimestre | (450) | (231) |

9 - INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS RELACIONADOS AO PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE OPERACIONAL DA AGÊNCIA

Em razão dos resultados negativos auferidos nos últimos exercícios e na busca de atender aos objetivos principais da existência e continuidade da Agência de Fomento de Tocantins S.A., ações foram adotadas pela atual Diretoria Executiva ao longo de 2019 e outras, notadamente, sendo realizadas nesse exercício de 2020 para reverter a atual situação da empresa, promovendo a geração de resultados positivos a serem refletidos nos exercícios seguintes, tais como:

a) Em 30 de setembro de 2019, foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, aporte de capital, no valor de R$ 1.710 (mil), provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações;

b) Em 13 de abril de 2020, foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, aporte de capital, no valor de R$ 11.569 (mil), provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. No dia 27/04/2020 foi realizado um repasse pelo acionista majoritário para agência no valor de R$ 5.800 (mil);

c) Com o apoio do Governo do Estado de Tocantins, objetivando viabilizar os projetos de desenvolvimento do Estado, foi autorizado pelo Governador o valor de R$ 10.000 (mil) destinado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES, para financiar as cadeias produtivas da piscicultura e microcrédito. Foi editada a Medida Provisória nº 11, de 27 de abril de 2020, publicado do Diário Oficial nº 5.589, Instituindo o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES/TO.

d) Foi assegurado ainda no ano de 2019, recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, no montante aproximado de R$ 10.633 (mil), destinado aos empreendimentos de Turismo do Estado do Tocantins. Foi repassado para agência no dia 09/04/2020 o valor de R$5.316 (mil), recurso esse que trará mais uma opção de crédito, com juros baixos e prazos longos;

e) Inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Estado, a previsão de orçamento para aumento de capital da Agência de Fomento no valor de R$ 11.500 (mil) para o ano 2020, no dia 27/04/2020 foi realizado um repasse para agência no valor de R$ 5.800 (mil);

f) Intensificação neste 1º semestre de 2020 da realização de Leilões dos bens recebidos em dação de pagamentos e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, gerando recursos financeiros para novas operações e, consequentemente, o retorno de receitas da intermediação financeira nas operações de créditos;

g) Além do reforço necessário na capitação de recursos para aumento nas operações objeto da Agência, diversas outras ações estão sendo adotadas pelos gestores atuais, tais como: Intensificação de diálogos junto ao BNDES, FINEP e FNO para obter a condição de Agente Repassador dos recursos; realização de novas parcerias junto com o Governo do Estado com o Banco Regional de Brasília - BRB como agente repassador para o microcrédito, como também estudos para intermediação da modalidade de repasse financeiro através de cartão de crédito para servidores públicos, consignado; criação e divulgação do mix do portfólio;

h) Tendo em vista a expectativa da entrada de recursos financeiro nas ações de capitação supramencionadas, as quais deverão manter o nível de segurança na liberação de crédito, gerenciamento de riscos de liquidez, de crédito, de capital com o monitoramento e controle, avaliações, planejamento de metas para garantir o cumprimento legal das normas do Banco Central do Brasil, a Agência adotará novas políticas e critérios de análises de créditos, treinamentos e aumento da equipe de gerentes de crédito, com a intensificação também no ajuizamento das operações inadimplentes.

10 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 31/03/2020, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 2.099 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 6.996 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

12 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

13 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como seu principal acionista o Governo do Estado de Tocantins e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

14 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 35 funcionários celetista, incluindo a Diretoria Executiva.

15 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos e contribuições sociais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Para os 1º trimestre de 2020 e 4º trimestres de 2019, as contingências passivas se apresentam em conformidade com o quadro a seguir:

| CONTINGÊNCIAS PASSIVA | Linha de Crédito | Data de Protocolo | Posicionamento | Valor Estimado (R$) mil | Valor Estimado (R$) mil |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 31/03/2020 | 31/12/2019 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à exercução) | Agronegócio | 08.03.2012 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 26 | 26 |
| Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização) | Microcrédito | 11.10.2012 | PROVÁVEL | 31 | 31 |
| Contingência Civil passiva - (Ação declaratória de Inexistência de Dívida c/c Recuperação de Danos) | Microcrédito | 12.06.2013 | PROVÁVEL | 20 | 20 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à exercução) | Comércio | 14.03.2014 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 32 | 32 |
| Contingência Trabalhista passiva - (Reclamação Trabalhista) | – | 05.07.2017 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 5 | 5 |
| TOTAL | | | | 114 | 114 |

16 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

16.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

16.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

16.3 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

16.3.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

16.3.2 Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

16.4 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidencia, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez.O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

16.5 Declaração de Apetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Apetite aos Riscos. A RAS contém:

• os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;

• a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

• os objetivos estratégicos da Instituição; e

• as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

16.6 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

16.7 Elaboração da Política de Segurança Cibernética

Foi aprovada em Assembleia do dia 06/04/2020 a Política Cibernética.

Esta Política de Segurança Cibernética trata-se de um conjunto formal de regras pelas quais os stakeholders que possuem acesso à tecnologia da empresa e aos ativos de tecnologia da informação devem obedecer.

A política de segurança cibernética atende a vários propósitos. O objetivo principal é informar os usuários da empresa: funcionários, contratados, terceirizados, parceiros e outros usuários autorizados de seus requisitos obrigatórios para proteger os ativos de tecnologia e de informação da empresa. A política de segurança cibernética descreve os ativos de tecnologia e informações que devemos proteger e identificam muitas das ameaças a esses ativos.

A política de segurança cibernética também descreve as responsabilidades e os privilégios do usuário. O que é considerado uso aceitável? Quais são as regras relativas ao acesso à Internet? A política responde a essas perguntas, descreve as limitações do usuário e informa aos usuários que haverá penalidades por violação da política. Este documento também contém procedimentos para responder a incidentes que ameaçam a segurança dos sistemas de computadores e da rede da empresa.

OBS: Serão elaborados relatórios semestrais em acompanhamento as políticas que foram aprovadas que passarão a apreciação da Diretoria.

17 - Eventos Subsequentes

17.1 Aporte financeiro para Aumento de Capital

Na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 13 de abril de 2020, foi homologado futuro aumento de capital social, no montante de R$ 11.569.416,52, o qual ocorrerá da seguinte forma: R$ 11.500.000,00, do acionista majoritário, o Governo do Estado do Tocantins, e os demais acionistas a importância individual para cada um, no valor de R$ 11.569,42, passando o capital atual de R$ 28.533.389,18, ao valor de R$ 40.102.805,70, permanecendo a mesma quantidade de ações de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, devendo os recursos serem disponibilizados pelos acionistas no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da referida Assembleia Geral. Este aporte de recursos está contemplado no plano de recuperação e sustentabilidade da Agência de Fomento.

17.2 Covid-19

Ainda com relação a eventos subsequentes a Agência de Fomento analisou e não foi percebido quaisquer alterações drásticas na operação, tendo em vista que possíveis impactos econômicos advindos da pandemia do COVID-19 em nossas atividades só poderiam trazer reflexos consideráveis, em datas futuras, não tendo base concreta ou confiável para demonstra-los neste momento. Isto posto, no nosso entendimento, não houve eventos subsequentes relevantes no contexto destas informações contábeis intermediárias.

Palmas, 24 de abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS**

Aos Senhores,
**Acionistas, Conselheiros e Diretores da**
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**
Palmas/TO

**Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente a **31 de março de 2020**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

**Conclusão**

Com base em nossa revisão não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Ênfase**

Em conformidade com a nota 9 – que trata sobre os aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional da Agência, os constantes resultados negativos apresentados nos últimos períodos trimestrais e exercício, ocasionaram um prejuízo acumulado de R$ 13.703 (mil), afetando substancialmente o fluxo de caixa da entidade e impactando de forma relevante o nível de operações da empresa. Objetivando reverter a atual situação financeira, a Diretoria

Executiva atual realizou ações ao longo do exercício 2019 através da redução de despesas e aporte de capital social. Neste exercício atual de 2020 outras ações estão previstas, entre elas novos aportes de capital pelos acionistas, intensificação de leilões de bens não de uso operacional recebidos em dação de pagamentos de dívidas e de outros apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, receitas de taxas de administração de Fundos, reforço no quadro de pessoal de gerenciamento de crédito e qualificação do pessoal operacional existente. Nossa conclusão não se modifica em relação aos assuntos enfatizados.

Natal/RN, 07 de maio de 2020.

**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S**
**Auditores independentes**
**CRC/RN 0113**

**Olegário Mariano Prestrelo Marinho**
**Contador - Responsável Técnico**
**CRC/PE nº 9702 "T" RN**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2º TRIMESTRE DE 2020

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 2º trimestre, findo em 30 de junho de 2020.

1 - A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2 - DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No 2º trimestre de 2020 o mercado econômico foi surpreendido por uma crise jamais vista em nível nacional. É diante desse cenário a Agência de Fomento em consonância com o Governo do Estado, obedeceu pontualmente às recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde em combate a pandemia COVID-19, bem como dos decretos municipais e estaduais.

Seguindo as recomendações a Coordenadoria de prospecção reformulou as estratégias de atuação, neste momento voltado a atender as empresas tocantinenses com disponibilidade de crédito emergencial, para que as mesmas conseguissem de manter no mercado, e garantir a manutenção das empresas e empregos.

Foi nesse sentido que toda equipe de prospecção intensificou o atendimento, por meio de atendimento ao empresário por agendamento, atendimento via WhatsApp, e-mail, acesso às informações pelo site institucional, todo suporte possível foi providenciado.

Com a disponibilidade do recurso oriundo do Fundo Geral de Turismo - FUGETUR, foi possível atender os empreendimentos do seguimento turístico de todo Estado do Tocantins, oportunizando taxas de juros subsidiadas, carências e prazos atrativos.

Neste trimestre a Agência de Fomento liberou R$ 1.994 mil distribuídos em 21 municípios atendidos sendo as cidades de Araguaína, Araguacema, Araguaçu, Bom Jesus do Tocantins, Dueré, Esperantina do Tocantins, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Peixe, Porto Nacional, Mateiros, Natividade, Rio da Conceição, São Félix do Tocantins e Santa Tereza Do Tocantins.

2.2 - Operações de Crédito - Recurso Próprio

No Segundo trimestre de 2020 a Agência de Fomento liberou um total de R$ 1.209 mil em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos segmentos do Estado e impulsionando a economia neste período de pandemia provocado pela crise da COVID-19.

Do montante analisados e liberados entre abril e junho/2020 foi registrado uma média de liberações de R$ 21 mil por empreendedor. Do total de liberações, 35,30% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 62,13% para o Microcrédito e 2,57% para a Indústria.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,02% a.m. e o prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 35 meses. Do montante de R$ 1.209 mil foram liberados sem carência R$ 292 mil e com carência um valor R$ 917 mil correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 7% estão classificadas no nível de risco “A”, 46% estão no nível de risco inicial “B” e 47% estão concentradas no nível de risco “C”.

2.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 37% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia das operações e 63% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE. Isso demonstra que dos 100% dos créditos liberados entre abril a junho de 2020, 37% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

2.6 - Operações de Crédito com Recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

No Segundo trimestre de 2020 a Agência de Fomento liberou um total de R$ 786 mil em operações de crédito com recurso de terceiro, FUNGETUR, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo o segmento de Turismo do Estado e impulsionando a economia como uma reação aos impactos do corona vírus no mercado de turismo brasileiro, com juros menores e um prazo maior de carência, neste período de pandemia provocado pela crise da COVID-19.

Do montante analisados e liberados entre abril e junho/2020 foi registrado uma média de liberações de R$ 52 mil por empreendedor.

A taxa de juros ficou em 5% a.a mais INPC, e o prazo médio de amortização das operações de crédito foram de 39 meses. Do montante, de R$ 786 mil foram liberados 100% com carência.

Das operações de crédito liberado com recursos de Terceiro/ Fungetur, os Rating ficaram em, 20% estão classificadas no nível de risco “A”, 64% estão no nível de risco inicial “B” e 16% estão concentradas no nível de risco “C”.

Quantos as garantias das operações de crédito com recursos de terceiros, 76% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia das operações e 30% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e 4% em garantias fidejussória.

2.7- Análise de Crédito

O segundo trimestre de 2020 permaneceu com o foco voltado para o combate à pandemia do Corona Vírus - COVID 19, que ocasionou o fechamento de comércio em diversos municípios do Tocantins, inclusive a Capital Palmas - deixando apenas os seguimentos considerados essenciais - por quase 03 meses, provocando uma crise econômica, sem precedentes, um verdadeiro colapso econômico nas economias locais. No entanto, a Agência de Fomento em consonância com o governo do Estado, visando atenuar os efeitos dessa crise econômica, entra como suporte liberando crédito de forma pulverizada e com taxas de juros atrativas para os setores que estão sofrendo com essa crise, desempenhando o máximo para atender os diversos segmentos da economia tocantinense para melhorar a produtividade e produtividade deles neste momento de reabertura, impulsionando os com a liberação de crédito, de forma ágil e cautelosa às atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência.

2.8 - Gestão de Crédito

No 2º Trimestre de 2020 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R$ 6.564 mil.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 462 mil, sendo a média mensal de R$ 184 mil.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R$ 23 mil, resultado positivo, fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados. Ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R$ 24 mil. Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança, honra do FAMPE e ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R$ 86 mil. Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 124 mil, vencidas até 90 dias R$ 63 mil, vencidas acima de 90 dias R$ 154 mil. Parcelas vincendas R$ 6.221 mil. Baseado na resolução nº 2682, de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste semestre somou um saldo de R$ 6.564 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R$ 529 mil e as despesas R$ 1.617 mil, ocasionando um prejuízo na ordem de R$ 1.088 mil, decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa de contratos em atraso e das novas liberações.

3.1 - CAPTAÇÃO DE: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS - 2020

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotou e está adotando ainda para o exercício 2020, as seguintes medidas para alavancar as linhas de créditos e aporte de capital.

a) Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, realizado em 13 de abril de 2020, aporte de capital, no valor de R$ 11.569 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações;

b) O Governador autorizou R$ 10.000 mil destinados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES-TO, para financiar as cadeias produtivas da piscicultura e microcrédito.

c) Foi captado no ano de 2019 o recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, no montante aproximado de R$ 10.634 mil, destinado aos empreendimentos de turismo do Estado do Tocantins. Do montante do contrato, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R$ 5.317 mil, desse recurso já foi utilizado R$ 786 mil.

3.2 - AÇÕES ADOTAS PELOS GESTORES - 2020

a) Intensificamos ações junto ao BNDES, FINEP e FNO para obtermos a condição de Agente Repassador dos recursos;

b) Parceria do Governo do Estado do Tocantins e Agência de Fomento com o Banco Regional de Brasília - BRB como agente repassador para o microcrédito;

c) Parceria Estado do Tocantins e Fomento, na intermediação da modalidade de repasse financeiro através de cartão de crédito para servidores públicos, consignado;

d) Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;

e) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;

f) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

g) Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior do Estado em parceria com as Prefeituras para atender com maior amplitude todas as cadeias produtivas, abertura de pontos de atendimento em Gurupi na sede da CDL e Araguaína no É Pra Já.

h) Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

i) Requalificação do quadro de funcionários;

j) Aprovação do novo organograma da Agência;

k) Realização de Leilão dos bens recebidos em dação de pagamentos e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais recursos financeiros para nossas operações e consequentemente, receitas para Agência;

l) Realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos Leilões;

m) Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

n) Ficou definido a administração de Fundos e PPP´s do Estado para Agência de Fomento, onde obteremos receitas na administração;

o) Tomadas de contas;

p) Novas políticas e critérios de análises de créditos;

q) Ajuizamentos das operações inadimplentes;

r) Atualização do site institucional;

s) Redução de despesas;

t) Aumento da equipe de gerentes de crédito;

u) Treinamentos;

v) Parcerias com Órgãos Estaduais, Federações e Associações Comerciais, voltado para o crescimento econômico.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R$ 27.208 mil. Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R$ 16.093 mil correspondente a 59%, carteira ativa de operações de créditos com um montante de R$ 5.716 mil, equivalente a 21% e 20% sendo de outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R$ 16.093 mil, aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R$ 21.158 mil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Buscando aportes financeiros, administração de fundos e recursos externos como FINEP, BNDES, FDES, BRB e PPP´s. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Trimestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2020**

| ATIVO | Notas | 2° trimestre de 2020 | 1° trimestre de 2020 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **16.649** | **12.742** |
| **DISPONIBILIDADES** | 3.a | **14** | **5** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | 4.1 | **9.653** | **5.714** |
| LIVRES | | 9.653 | 5.714 |
| Cotas de Fundos de Investimento | | 9.653 | 5.714 |
| Títulos de Renda Fixa - LFT - Vinculado ao Banco Central | | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | **2.072** | **2.169** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | 4.2 a | 2.920 | 2.602 |
| (-) Provisão para Operações de Crédito | 4.2 d | (848) | (433) |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | **63** | **3** |
| **OUTROS VALORES E BENS** | 4.3 | **4.847** | **4.851** |
| Bens Não de Uso Próprio | | 4.893 | 4.893 |
| (-) Prov. Desv. Outros Valores e Bens | | (104) | (104) |
| Outros Bens | | 58 | 62 |
| **NÃO - CIRCULANTE** | | **10.559** | **2.848** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **10.084** | **2.364** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **6.440** | **138** |
| LIVRES | | 6.440 | 138 |
| Títulos de Renda Fixa - LFT | 4.1 | 6.440 | 138 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | **3.644** | **2.226** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | 4.2 a | 3.644 | 2.226 |
| **PERMANENTE** | | **475** | **484** |
| **INVESTIMENTOS** | | **1** | **1** |
| **IMOBILIZADO DE USO - Líquido** | 4.4 | **459** | **468** |
| Imobilizado de Uso | | 1.709 | 1.683 |
| Depreciações Acumuladas | | (1.250) | (1.215) |
| **INTANGÍVEL - Líquido** | 4.4 | **15** | **15** |
| Ativos Intangíveis | | 224 | 224 |
| Amortizações Acumuladas | | (209) | (209) |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **27.208** | **15.590** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Trimestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2020**

| PASSIVO | Notas | 2° trimestre de 2020 | 1° trimestre de 2020 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **803** | **645** |
| **OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS** | 5 | **79** | **-** |
| FUNGETUR | | 79 | - |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | | **724** | **645** |
| Cobranças e arrecadações | | - | 1 |
| Fiscais e Previdenciárias | | 153 | 135 |
| Contingências Passivas | 15 | 114 | 114 |
| Diversas | | 457 | 395 |
| **EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | | **5.247** | **-** |
| **OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS** | 5 | **5.247** | **-** |
| FUNGETUR | | 5.247 | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **21.158** | **14.945** |
| **CAPITAL** | | **35.796** | **28.495** |
| De Domiciliados no País | 6.1 | 40.103 | 28.533 |
| Ações Ordinárias | | 40.103 | 28.533 |
| **CAPITAL A RELAIZAR (-)** | | **(4.307)** | **(38)** |
| Capital a Realizar (-) | | (4.307) | (38) |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | **153** | **153** |
| **PREJUIZO ACUMULADOS** | | **(14.791)** | **(13.703)** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **27.208** | **15.590** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**
**Trimestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2020**

| DISCRIMINAÇÃO | Notas | 2º trimestre de 2020 | 1º trimestre de 2020 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **363** | **349** |
| Operações de Crédito | 7 | 277 | 299 |
| Operações com Títulos e Valores Mobiliários | 7 | 86 | 50 |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | **8** | **(382)** | **198** |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | | (439) | (12) |
| Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo | | 86 | 210 |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses | | (29) | - |
| **RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **(19)** | **547** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | | **(1.069)** | **(997)** |
| Receitas de Prestação de Serviços | 7 | 55 | 13 |
| Despesas de Pessoal e Honorários | 8 | (693) | (675) |
| Outras Despesas Administrativas | 8 | (384) | (310) |
| Provisões Passivas | 8 | - | - |
| Despesas Tributárias | 8 | (30) | (26) |
| Outras Receitas Operacionais | 7 | 2 | 7 |
| Outras Despesas Operacionais | 8 | (19) | (6) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | **(1.088)** | **(450)** |
| **RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES** | | **(1.088)** | **(450)** |
| **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** | | **-** | **-** |
| Provisão para Imposto de Renda | | - | - |
| Provisão para Constribuição Social | | - | - |
| **PREJUIZO DO PERÍODO** | | **(1.088)** | **(450)** |
| Nº de Ações: | | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Lucro Líquido por ação: | | (0,181) | (0,075) |
| Valor Patrimonial da Ação | | 3,53 | 2,49 |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente

Diretora

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2020**

| Discriminação | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019** | **28.494** | **153** | **(13.253)** | **15.394** |
| Capital Realizado | 2 | - | - | 1 |
| Resultado do período | - | - | (450) | (450) |
| **SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2020** | **28.496** | **153** | **(13.703)** | **14.945** |
| Aumento de Capital - Aprovação BACEN | 11.569 | | | 11.569 |
| Capital a Realizar (-) | (4.269) | | | (4.269) |
| Resultado do período | | | (1.088) | (1.088) |
| **SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2020** | **35.796** | **153** | **(14.791)** | **21.157** |
| **MUTAÇÕES DO PERÍODO** | 7.300 | | (1.088) | (1.088) |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**Trimestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2020**
**Metodo Indireto**

| DISCRIMINAÇÃO | 2º trimestre de 2020 | 1º trimestre de 2020 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **(3.326)** | **1.398** |
| Prejuizo Líquido do trimestre | (1.088) | (450) |
| Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 36 | 32 |
| Baixa do Imobilizado | - | - |
| Ajuste de Exercício anterior | - | - |
| **Prejuizo ajustado** | **(1.052)** | **(418)** |
| **Redução (aumento) de ativos** | **(7.679)** | **1.678** |
| Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários | (6.302) | 1.673 |
| Redução (aumento) das Operações de Crédito | (1.321) | 3 |
| Redução (aumento) dos Outros Créditos | (60) | (2) |
| Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens | 4 | 4 |
| **Aumento (redução) de passivos** | **5.405** | **138** |
| Aumento (redução) Outras Obrigações | 5.405 | 138 |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **7.300** | **2** |
| Aumento de capital | 7.300 | 2 |
| | - | - |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **(26)** | **-** |
| Aplicações no imobilizado | (26) | - |
| Aplicações no intangível | - | - |
| **Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período** | **3.948** | **1.400** |
| **DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | |
| No início do trimestre | 5.719 | 4.319 |
| No fim do trimestre | 9.667 | 5.719 |
| **Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa** | **3.948** | **1.400** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2020

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2020 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao 2º trimestre de 2020, foi dada pela Diretoria em 15 de julho de 2020.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da Lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado. Para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, é realizada somente a divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perdas remotas, não é requerido provisão ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de junho de 2020 e 31 de março 2020 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

| | | 30/06/2020 | | 31/03/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Categoria** | **Prazos** | **Saldo** | **Receitas** | **Saldo** | **Receitas** |
| Fundo Invest. Renda Fixa. | Sem vencimento | 9.653 | 55 | 5.714 | 37 |
| Títulos Público Federal - Vinculado ao Banco Central aumento capital | 01/03/2020 | - | - | - | 12 |
| **Total Circulante** | | **9.653** | **55** | **5.714** | **49** |
| LFT – Letras Financeiras do Tesouro | 01/09/2021 | 5.832 | 27 | - | - |
| LFT – Letras Financeiras do Tesouro | 01/03/2023 | 608 | 4 | 138 | 1 |
| **Total Não Circulante** | | **6440** | **31** | **138** | **1** |
| **Total de Títulos e Valores Mobiliários** | | **16.093** | **86** | **5.852** | **50** |

Os valores de R$ 5.832 (mil) e R$ 608 (mil) registrados em Letras Financeiras do Tesouro correspondem respectivamente a 547 títulos com vencimento em 01/09/2021 e 57 títulos com vencimento em 01/03/2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais, com resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R$ 9.653 mil em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 0,61% correspondente a 83,56% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

| | 30/06/2020 | | | 31/03/2020 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Setor Privado | Até 360 | Acima 360 | Total | Até 360 | Acima 360 | Total |
| Comércio/Serviços | 1.821 | 1.628 | 3.449 | 1.787 | 1.434 | 3.221 |
| Microcrédito | 1.086 | 1.208 | 2.294 | 809 | 792 | 1.601 |
| Turismo | 3 | 787 | 790 | 6 | - | 6 |
| Indústria | 10 | 21 | 31 | - | - | - |
| **Total** | **2.920** | **3.644** | **6.564** | **2.602** | **2.226** | **4.828** |

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

| Nível de Risco | Faixa de Atraso | 30/06/2020 | | 31/03/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor | % | Valor | % |
| AA | - | 91 | 1 | 91 | 2 |
| A | Até 14 dias | 1.099 | 17 | 724 | 15 |
| B | 15 e 30 dias | 2.067 | 31 | 1.207 | 25 |
| C | 31 e 60 dias | 1.895 | 29 | 2.012 | 42 |
| D | 61 e 90 dias | 308 | 5 | 126 | 3 |
| E | 91 e 120 dias | 397 | 6 | 415 | 8 |
| F | 121 e 150 dias | 142 | 2 | 61 | 1 |
| G | 151 e 180 dias | 69 | 1 | 10 | - |
| H | Acima de 180 dias | 496 | 8 | 182 | 4 |
| **TOTAL DA CARTEIRA ATIVA** | | **6.564** | **100** | **4.828** | **100** |

c) Composição vincendas e vencidas:

| Classificação - Nível de Risco | 30/06/2020 | | 31/03/2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | Vincendas | Vencidas | Vincendas | Vencidas |
| AA | 91 | - | 91 | - |
| A | 1.099 | - | 724 | - |
| B | 1.893 | 174 | 1.034 | 173 |
| C | 1.456 | 439 | 1.124 | 88 |
| D | - | 308 | - | 126 |
| E | 12 | 385 | 7 | 408 |
| F | 13 | 129 | 40 | 21 |
| G | - | 69 | - | 10 |
| H | - | 496 | - | 182 |
| **TOTAL** | **4.564** | **2.000** | **3.020** | **1.008** |

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| Classificação - Nível de Risco | Provisão % | 30/06/2020 | | 31/03/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total das Operações | Valor da Provisão | Total das Operações | Valor da Provisão |
| AA | - | 91 | - | 91 | - |
| A | 0,5 | 1.099 | 5 | 724 | 4 |
| B | 1 | 2.067 | 21 | 1.207 | 12 |
| C | 3 | 1.895 | 57 | 2.012 | 60 |
| D | 10 | 308 | 31 | 126 | 13 |
| E | 30 | 397 | 119 | 415 | 125 |
| F | 50 | 142 | 71 | 61 | 30 |
| G | 70 | 69 | 48 | 10 | 7 |
| H | 100 | 496 | 496 | 182 | 182 |
| TOTAL | | 6.564 | 848 | 4.828 | 433 |

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| Saldo no Início do Período | 433 | 1.078 |
| Constituição da Provisão | 462 | 76 |
| (-) Créditos Baixados como Prejuízo | (24) | (657) |
| (-) Reversão de Provisão | (23) | (64) |
| Saldo no Fim do Período | 848 | 433 |

f) Créditos renegociados

| | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| Renegociação | - | - |

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

| | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| Saldo no Início do Período | 2.912 | 2.465 |
| Créditos Baixados como Prejuízo | 24 | 657 |
| (-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo | (86) | (210) |
| (-) Descontos | (24) | 0 |
| Saldo no Fim do Período | 2.826 | 2.912 |

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais em alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens

| | | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|---|
| | OUTROS VALORES E BENS | 4.847 | 4.851 |
| | Bens não de uso próprio | 4.789 | 4.789 |
| 23/12/2016 (A) | Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO | 2.040 | 2.040 |
| 23/12/2016 (A) | Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 1.110 | 1.110 |
| 26/04/2017 (B) | Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 994 | 994 |
| 21/09/2017 (C) | Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO | 930 | 930 |
| 29/09/2017 (D) | Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO | 237 | 237 |
| 08/10/2018 (E) | (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22 | -418 | -418 |
| | Material em Estoque | 56 | 58 |
| | Material consumo em Estoque | 56 | 58 |
| | Despesas antecipadas | 2 | 4 |
| | Prêmio Seguro | 2 | 4 |
| | (-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens | -104 | -104 |
| | Outros Valores e Bens | -104 | -104 |

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 36 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras para construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 68 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 391 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

| Descrição | Instalações | Móveis e Equipamentos | Veículos | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Custo | | | | |
| em 31 de março de 2020 | 350 | 1.123 | 209 | 1.683 |
| Adições | 0 | 26 | 0 | 26 |
| (-) Baixas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 30 dejunho de 2020 | 350 | 1.149 | 209 | 1.709 |
| Depreciação Acumulada | | | | |
| *Taxa de Depreciação anual* | *10%* | *10 e 20%* | *20%* | |
| em 31 de março de 2020 | (163) | (875) | (177) | (1.214) |
| Depreciação Trimestral | (9) | (20) | (7) | (36) |
| (-) Baixas Depreciação | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | (171) | (894) | (184) | (1.250) |
| Valor Contábil em 30 de junho de 2020 | 179 | 255 | 25 | 459 |
| Valor Contábil em 31 de março de 2020 | 188 | 249 | 32 | 468 |

| Descrição | Software | TOTAL |
|---|---|---|
| **Custo** | | |
| em 31 de março de 2020 | 224 | 224 |
| Adições | 0 | 0 |
| (-) Baixas | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | 224 | 224 |
| | | |
| **Amortização Acumulada** | | |
| *Taxa de Amortização anual* | *20%* | |
| em 31 de março de 2020 | (209) | (209) |
| Amortização Trimestral | 0 | 0 |
| (-) Baixas Amortizações | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | (209) | (209) |
| | | |
| **Saldo Líquido em 30/06/2020** | **15** | **15** |
| **Saldo Líquido em 31/03/2020** | **15** | **15** |

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de junho de 2020, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PASSIVO - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, firmou contrato de credenciamento com o Ministério do Turismo no valor de R$ 10.634 (mil), conforme contrato 001/2019, Processo nº 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51, como objeto a prestação de serviços, na intermediação das operações de financiamentos para empresas do segmento de turismo, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

Os recursos do FUNGETUR disponibilizados enquanto não desembolsados aos mutuários, bem como as parcelas referentes às amortizações dos financiamentos enquanto não repassadas ao FUNGETUR, serão remunerados, pro rata die, pela taxa SELIC.

A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, pro rata die, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que legalmente venha a substituí-lo. O valor é devido ao FUNGETUR pelos mutuários, sendo recolhido pela Agência de Fomento.

Do montante contratual no *caput*, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R$ 5.317 (mil), havendo negociações de financiamentos junto a mutuários no valor de R$ 786 (mil), conforme distribuição abaixo:

| | 30/06/2020 | | | 30/06/2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recurso - FUNGETUR | Até 360 | Acima 360 | Total | Até 360 | Acima 360 | Total |
| Fungetur Capital de Giro | 70 | 716 | 786 | - | - | - |
| **Total** | **70** | **716** | **786** | - | - | - |

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito em 30 de junho de 2020 é de R$ 40.103 (mil) e integralizado é de 35.796 (mil), dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

| ACIONISTAS | TIPO DE AÇÕES | % PARTIC. | QTDE DE AÇÕES | VALOR DE AÇÕES (em R$) | CAPITAL INTEGRALIZADO | CAPITAL A INTEGRALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS | O.N. | 99,4 | 5.964.000 | 39.862.188,84 | 35.662.188,84 | 4.200.000,00 |
| SINDUSCON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FIETO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FAET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 26.823,13 | 13.279,68 |
| FECOMÉRCIO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FACIET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 11.393,15 | 28.709,66 |
| SICON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 9.682,89 | 30.419,92 |
| TOTAL DE AÇÕES | | 100 | 6.000.000 | 40.102.805,70 | 35.795.688,18 | 4.307.117,52 |

b) Alteração do Capital no 2º Trimestre de 2020: Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2020, aporte de capital no valor de R$ 11.569 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. Até 30 de junho de 2020, deste montante foi integralizado R$ 7.300 mil e a integralizar R$ 4.269 mil.

7 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

| RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| Operação de crédito | 277 | 299 |
| Operações com títulos e valores mobiliários | 86 | 50 |
| **Subtotal** | **363** | **349** |
| | | |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **30/06/2020** | **31/03/2020** |
| Receita e prestação de serviços | 55 | 13 |
| Outras receitas operacionais | 2 | 7 |
| **Subtotal** | **57** | **20** |
| | | |
| Totais | **420** | **369** |

8 - DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

| DESPESA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (462) | (76) |
| Reversão para créditos de liquidação duvidosa | 23 | 64 |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 86 | 210 |
| Despesa de Obrigação por empréstimos e repasses | (29) | |
| **Subtotal** | **(382)** | **198** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **30/06/2020** | **31/03/2020** |
| Pessoal e Honorários | (693) | (675) |
| Outras despesas administrativas | (384) | (310) |
| Tributárias | (30) | (26) |
| Outras despesas operacionais | (19) | (6) |
| **Total de Outras Despesas Operacionais** | **(1.126)** | **(1.017)** |
| (-) Outras Receitas Operacionais - **Nota 6** | 57 | 20 |
| **Total de Outras Receitas/Despesas Operacionais** | **(1.069)** | **(997)** |

9 - RESULTADO DO PERIODO

No 2º trimestre as receitas totalizaram R$ 529 mil, incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, apresentando uma redução de 17% sobre o mesmo período do trimestre anterior. As despesas totais alcançaram o valor de R$ 1.617 mil, incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa e despesa de obrigação por empréstimo e repasse, com um aumento de 47% em comparação com o trimestre anterior.

| | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
|---|---|---|
| **Resultado do Trimestre** | (1.088) | (450) |

10 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 30/06/2020, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 3.742 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 10.105 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

12 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

13 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como seu principal acionista o Governo do Estado de Tocantins e nos trimestres findos em 30 de junho 2020 e 31 de março de 2020, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

14 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 38 funcionários, sendo 35 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 3 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

15 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos e contribuições sociais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Para os 2º trimestre de 2020 e 1º trimestres de 2020, as contingências passivas se apresentam em conformidade com o quadro a seguir:

| CONTINGÊNCIAS PASSIVA | Linha de Crédito | Data de Protocolo | Posicionamento | Valor Estimado (R$) mil | Valor Estimado (R$) mil |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 30/06/2020 | 31/03/2020 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à exercução) | Agronegócio | 08.03.2012 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 26 | 26 |
| Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização) | Microcrédito | 11.10.2012 | PROVÁVEL | 31 | 31 |
| Contingência Civil passiva - (Ação declaratória de Inexistência de Dívida c/c Recuperação de Danos) | Microcrédito | 12.08.2013 | PROVÁVEL | 20 | 20 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à exercução) | Comércio | 14.03.2014 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 32 | 32 |
| Contingência Trabalhista passiva - (Reclamação Trabalhista) | – | 05.07.2017 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 5 | 5 |
| TOTAL | | | | 114 | 114 |

16 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

16.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

16.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

16.3 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

16.3.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

16.3.2 Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

16.4 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidencia, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez.O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

16.5 Declaração de Apetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Apetite aos Riscos. A RAS contém:

• os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;

• a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

• os objetivos estratégicos da Instituição; e

• as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

16.6 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

16.7 Elaboração da Política de Segurança Cibernética

Foi aprovada em Assembleia do dia 06/04/2020 a Política Cibernética.

Esta Política de Segurança Cibernética trata-se de um conjunto formal de regras pelas quais os stakeholders que possuem acesso à tecnologia da empresa e aos ativos de tecnologia da informação devem obedecer.

A política de segurança cibernética atende a vários propósitos. O objetivo principal é informar os usuários da empresa: funcionários, contratados, terceirizados, parceiros e outros usuários autorizados de seus requisitos obrigatórios para proteger os ativos de tecnologia e de informação da empresa. A política de segurança cibernética descreve os ativos de tecnologia e informações que devemos proteger e identificam muitas das ameaças a esses ativos.

A política de segurança cibernética também descreve as responsabilidades e os privilégios do usuário. O que é considerado uso aceitável? Quais são as regras relativas ao acesso à Internet? A política responde a essas perguntas, descreve as limitações do usuário e informa aos usuários que haverá penalidades por violação da política. Este documento também contém procedimentos para responder a incidentes que ameaçam a segurança dos sistemas de computadores e da rede da empresa.

OBS: Serão elaborados relatórios semestrais em acompanhamento as políticas que foram aprovadas que passarão a apreciação da Diretoria.

17 - Eventos Subsequentes

A Agência de Fomento analisou e não foi percebido quaisquer alterações drásticas na operação, tendo em vista que possíveis impactos econômicos advindos da pandemia do COVID 19 em nossas atividades só poderiam trazer reflexos consideráveis, em datas futuras, não tendo base concreta ou confiável para demonstra-los neste momento. Isto posto, no nosso entendimento, não houve eventos subsequentes relevantes no contexto destas informações contábeis intermediárias.

Palmas, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS**

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**
Natal/RN

**Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente ao 2º trimestre de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

**Base para conclusão com ressalva**

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1273, totalizando o valor líquido de R$ 4.789 (mil), registrados a título de "Bens não de Uso Próprio". Esses bens imóveis foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Devido a retração do mercado imobiliário, agravado pelo momento atual da COVID-19, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores, denotam sinais evidentes de maiores desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "*impairment"),* fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nossos exames. Diante disso, não temos como opinar, como não opinamos, sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado no trimestre, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

**Conclusão com ressalva**

Com base em nossa revisão, com exceção do assunto descrito no parágrafo anterior, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Natal/RN, 04 de setembro de 2020.**

**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S**
**Auditores independentes**
**CRC/RN 0113/O**

**Olegário Mariano Prestrelo Marinho**
**Contador - Responsável Técnico**
**CRC/PE nº 9702 "T" RN**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2020

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2020.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No início do 1º Semestre a Agência de Fomento em parceria com as Salas do Empreendedor, oportunizou o atendimento nas cidades de Paraíso do Tocantins, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Cariri, Figueirópolis, Gurupi, Dueré, Sandolândia, Peixe, Alvorada e Lajeado, totalizando 11 municípios visitados. Foi realizado um trabalho de divulgação e atendimento aos empreendedores, oferecendo crédito para os diversos segmentos.

O objetivo neste semestre era realizar o trabalho de visitas nos municípios de todo Estado do Tocantins, porém em meados do mês de março o mercado econômico foi surpreendido por uma crise jamais vista em nível nacional. É diante desse cenário a Agência de Fomento em consonância com o Governo do Estado, obedeceu pontualmente às recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde em combate a pandemia COVID-19, bem como dos decretos municipais e estaduais.

Em um momento em que se compreendem as dificuldades enfrentadas pelos empresários que vem buscando manter seu negócio a Agência de Fomento tem disponibilizado linhas de crédito emergenciais para dar suporte financeiro a essas empresas, garantindo a manutenção das mesmas bem com os empregos gerados.

Algumas medidas de flexibilização foram adotadas neste período, bem como: análise de operações com restritivos, isenção de certidões e ampliação do prazo de carência. Foram flexibilizados também o acesso ao crédito para os autônomos.

Foi nesse sentido que toda equipe de prospecção intensificou o atendimento, por meio de atendimento ao empresário por agendamento, atendimento via WhatsApp, e-mail, acesso às informações pelo site institucional, todo suporte possível foi providenciado.

Foi disponibilizado no site institucional os formulários, *check* lista da documentação necessária para cada linha de crédito, facilitando o acesso ao empresário.

Com a disponibilidade do recurso oriundo do Fundo Geral de Turismo - FUGETUR, foi possível atender os empreendimentos do seguimento turístico de todo Estado do Tocantins, oportunizando taxas de juros subsidiadas, carências e prazos atrativos.

A Agência de Fomento tem investido na divulgação dos produtos oferecidos, utilizando dos meios de comunicação como: realização de *lives*, TV, sites, *Instagram e face book*.

Neste semestre a Agência de Fomento liberou R$ 2.548 mil, deste total R$ 1.994 mil foram liberados no 2º trimestre. O montante liberado foi distribuído entre empréstimos e financiamentos, sendo atendidos 23 municípios. As cidades atendidas foram as cidades de Araguaína, Araguacema, Araguaçu, Bom Jesus do Tocantins, Dueré, Esperantina do Tocantins, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Peixe, Porto Nacional, Pequizeiro, Mateiros, Natividade, Rio da Conceição, São Felix do Tocantins e Santa Tereza Do Tocantins.

2.2 - Operações de Crédito - Recurso Próprio

No Primeiro semestre de 2020 a Agência de Fomento liberou do recurso próprio, um total de R$ 1.763 mil em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, nos diversos segmentos do Estado, atendendo as micro e pequenas empresas neste momento de incertezas provocados pela crise da COVID-19, impulsionado a economia tocantinense. Do montante analisados e liberados entre janeiro a junho/2020 foi registrado uma média de liberações de R$ 25 mil por empreendedor. Do total de liberações, 45,58% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 52,66% para o Microcrédito e 1,76% para a Indústria.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,11% a.m. e o prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 36 meses. Do montante de R$ 1.763 mil foram liberados sem carência R$ 846 mil e com carência um valor R$ 917 mil correspondendo a 100% das liberações de crédito.

Resultado da taxa média de juros: em algumas operações de crédito, aplicou-se taxas mais elevadas em detrimento ao risco operacional maior da operação em virtude da recente formalização do empreendimento bem como às análises das restrições apresentada neste momento de pandemia.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 12% estão classificadas no nível de risco “AA”, 11% estão no nível de risco inicial “A”, 35% estão no nível de risco inicial “B” e 42% estão concentradas no nível de risco “C”.

2.5 - Garantias das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia; 47% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia das operações; 52% estão garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE, e 1% das operações estão concentradas em garantias fidejussórias. Isso demonstra que dos 100% dos créditos liberados entre janeiro a junho de 2020, 99% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

2.6 - Operações de Crédito com Recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

No Primeiro semestre de 2020 a Agência de Fomento liberou do recurso de terceiro iniciado em abril, um total de R$ 786 mil em operações de crédito com recurso do FUNGETUR, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo as empresas de Turismo do Estado e impulsionando a economia como uma reação aos impactos causados pela crise do coronavírus no mercado turístico brasileiro, com juros menores e um prazo maior de carência, neste período de pandemia da COVID-19.

Do montante analisados e liberados entre abril e junho/2020 foi registrado uma média de liberações de R$ 52 mil por empreendedor.

A taxa de juros ficou em 5% a.a mais INPC, e o prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 39 meses. Do montante, de R$ 786 mil foram liberados 100% com carência.

Das operações de crédito liberado com recursos de Terceiro/ Fungetur, os Rating ficaram em, 20% estão classificadas no nível de risco “A”, 64% estão no nível de risco inicial “B” e 16% estão concentradas no nível de risco “C”.

Quantos as garantias das operações de crédito com recursos de terceiros, 76% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia das operações e 30% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e 4% em garantias fidejussória.

2.7 - Análise de Crédito

No primeiro semestre de 2020 todo o foco a parti de março foram voltado para o combate à crise econômica provocada pela pandemia do Corona Vírus - COVID-19, que ocasionou um grande desastre na economia, levando fechamento de vários segmentos no comércio em geral,no Brasil e no mundo - prevalecendo em funcionamento apenas os seguimentos considerados essenciais - por quase 03 meses, provocando uma crise econômica, sem precedentes, um verdadeiro colapso econômico. Entretanto, a Agência de Fomento em consonância com o governo do Estado do Tocantins, visando atenuar os efeitos dessa crise econômica bem como o desenvolver seu papel social no estado, entra como suporte - sem economizar esforços, liberando crédito de forma pulverizada e com taxas de juros atrativas para os setores que estão sendo atingidos com essa crise, desempenhando o máximo para atender os diversos segmentos da economia tocantinense para melhorar a competitividade e produtividade deles neste momento de recomeço, impulsionando-os com a liberação de crédito, de forma ágil e cautelosa às atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No 1º Semestre de 2020 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R$ 6.564 mil, superior aos R$ 4.862 mil do 1º Semestre de 2019 havendo um aumento de R$ 1.702 mil sendo 31% maior.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 539 mil, sendo a média mensal de R$ 89 mil.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R$ 87 mil, resultado positivo, fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados. Ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R$ 681 mil. Esse valor é reflexo de liberação de crédito concentrada em um único cliente, liberado na gestão anterior, que não conseguiu honrar os pagamentos na Instituição.

Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança, honra do FAMPE e ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R$ 296 mil. Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 124 mil, vencidas até 90 dias R$ 63 mil, vencidas acima de 90 dias R$ 154 mil. Parcelas vincendas R$ 6.221 mil. Baseado na resolução nº 2682, de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste semestre somou um saldo de R$ 6.564 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas do semestre totalizaram R$ 1.173 mil e as despesas R$ 2.711 mil, o resultado líquido acumulado do primeiro semestre de 2020 foi um prejuízo de R$ 1.538 mil, decorrente da diminuição nas receitas das operações de crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa de contratos em atraso e das novas liberações, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitáveis.

4.1 - CAPTAÇÃO DE: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS - 2020

Cabe ressaltar que diante do quadro que ora se apresenta, os Gestores da Instituição adotaram e estão adotando ainda para o exercício 2020, as seguintes medidas para alavancar as linhas de créditos e aporte de capital.

✓ Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária, realizado em 13 de abril de 2020, aporte de capital, no valor de R$ 11.569 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações;

✓ O Governador autorizou R$ 10.000 mil destinados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES-TO, para financiar as cadeias produtivas da piscicultura e microcrédito.

✓ Foi captado no ano de 2019 o recurso do Ministério do Turismo, denominado FUNGETUR, no montante aproximado de R$ 10.634 mil, destinado aos empreendimentos de turismo do Estado do Tocantins. Do montante do contrato, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R$ 5.317 mil, desse recurso já foram utilizados R$ 786 mil.

4.2 - AÇÕES QUE ESTÃO SENDO ADOTAS PELOS GESTORES - 2020

a) Intensificamos ações junto ao BNDES, FINEP e FNO para obtermos a condição de Agente Repassador dos recursos;

b) Parceria do Governo do Estado do Tocantins e Agência de Fomento com o Banco Regional de Brasília - BRB como agente repassador para o microcrédito;

c) Parceria Estado do Tocantins e Fomento, na intermediação da modalidade de repasse financeiro através de cartão de crédito para servidores públicos, consignado;

d) Criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;

e) Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação;

f) Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

g) Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior do Estado em parceria com as Prefeituras para atender com maior amplitude todas as cadeias produtivas, abertura de pontos de atendimento em Gurupi na sede da CDL e Araguaína no É Pra Já.

h) Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

i) Requalificação do quadro de funcionários;

j) Aprovação do novo organograma da Agência;

k) Realização de Leilão dos bens recebidos em dação de pagamentos e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais recursos financeiros para nossas operações e consequentemente, receitas para Agência;

l) Realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos Leilões;

m) Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

n) Ficou definido a administração de Fundos e PPP´s do Estado para Agência de Fomento, onde obteremos receitas na administração;

o) Tomadas de contas;

p) Novas políticas e critérios de análises de créditos;

q) Ajuizamentos das operações inadimplentes;

r) Atualização do site institucional;

s) Redução de despesas;

t) Aumento da equipe de gerentes de crédito;

u) Treinamentos;

v) Parcerias com Órgãos Estaduais, Federações e Associações Comerciais, voltado para o crescimento econômico.

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R$ 136 mil. Ao final do semestre, o saldo das aplicações alcançou o valor de R$ 16.093 mil, estando R$ 9.653 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R$ 6.440 mil em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R$ 27.208 mil. Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R$ 16.093 mil, correspondente a 59%, carteira ativa de operações de crédito com um montante de R$ 5.716 mil, equivalentes a 21% e 20% sendo de outros ativos.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R$ 21.158 mil, tendo em sua composição R$ 40.103 mil de Capital Social subscrito, R$ 35.796 mil Capital Social integralizado, R$ 153 mil de Reserva Legal e R$ 14.791 mil de prejuízo acumulado. Já o passivo circulante somou R$ 6.050 mil, sendo obrigações por repasse a instituições oficiais e outras obrigações tais como: funcionários, impostos, contingências e fornecedores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse Primeiro Semestre e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada a diversas regiões e setores do território tocantinense. Dessa forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

6. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio das novas diretrizes para se fazer cumprir a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA
Diretora-Presidente

RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Findos em 30 de junho 2020 e 31 de dezembro de 2019**

| ATIVO | Notas | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **16.649** | **13.066** |
| **DISPONIBILIDADES** | 3.a | **14** | **18** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | 4.1 | **9.653** | **6.028** |
| LIVRES | | 9.653 | 6.028 |
| Cotas de Fundos de Investimento | | 9.653 | 4.301 |
| Titulos de Renda Fixa - LFT - Vinculado ao Banco Central | | - | 1.727 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | **2.072** | **2.164** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | 4.2 a | 2.920 | 3.242 |
| (-) Provisão para Operações de Crédito | 4.2 d | (848) | (1.078) |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | **63** | **1** |
| **OUTROS VALORES E BENS** | 4.3 | **4.847** | **4.855** |
| Bens Não de Uso Próprio | | 4.893 | 4.893 |
| (-) Prov. Desv.Outros Valores e Bens | | (104) | (104) |
| Outros Bens | | 58 | 66 |
| **NÃO - CIRCULANTE** | | **10.559** | **2.835** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **10.084** | **2.318** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **6.440** | **84** |
| LIVRES | | 6.440 | 84 |
| Títulos de Renda Fixa - LFT | 4.1 | 6.440 | 84 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | 4.2 a | **3.644** | **2.234** |
| Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado | | 3.644 | 2.234 |
| **PERMANENTE** | | **475** | **517** |
| **INVESTIMENTOS** | | **1** | **1** |
| **IMOBILIZADO DE USO - Líquido** | 4.4 | **459** | **501** |
| Imobilizado de Uso | | 1.709 | 1.683 |
| Depreciações Acumuladas | | (1.250) | (1.182) |
| **INTANGÍVEL - Líquido** | 4.4 | **15** | **15** |
| Ativos Intangíveis | | 224 | 224 |
| Amortizações Acumuladas | | (209) | (209) |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **27.208** | **15.901** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Findos em 30 de junho 2020 e 31 de dezembro de 2019**

| PASSIVO | Notas | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | | **803** | **507** |
| **OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS** | 5 | **79** | - |
| FUNGETUR | | 79 | - |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | | **724** | **507** |
| Cobranças e arrecadações | | - | 4 |
| Fiscais e Previdenciárias | | 153 | 127 |
| Contingências Passivas | 15 | 114 | 114 |
| Diversas | | 457 | 262 |
| **EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | | **5.247** | **-** |
| **OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTIT. OFICIAIS** | 5 | **5.247** | **-** |
| FUNGETUR | | 5.247 | - |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **21.158** | **15.394** |
| **CAPITAL** | | **35.796** | **28.494** |
| De Domiciliados no País | 6.1 | 40.103 | 28.533 |
| Ações Ordinárias | | 40.103 | 28.533 |
| **CAPITAL A RELAIZAR (-)** | | **(4.307)** | **(39)** |
| Capital a Realizar (-) | | (4.307) | (39) |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | **153** | **153** |
| **PREJUIZO ACUMULADOS** | | **(14.791)** | **(13.253)** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **27.208** | **15.901** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**
**Findos em 30 de junho 2020 e 2019**

| DISCRIMINAÇÃO | Notas | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **712** | **797** |
| Operações de Crédito | 7 | 576 | 612 |
| Operações com Títulos e Valores Mobiliários | 7 | 136 | 185 |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **(185)** | **(709)** |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | 8 | (452) | (649) |
| Provisão desvalorização de outros valores e bens | | - | (104) |
| Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo | | 296 | 44 |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses | | (29) | - |
| **RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** | | **527** | **88** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | | **(2.065)** | **(2.088)** |
| Receitas de Prestação de Serviços | 7 | 68 | 8 |
| Despesas de Pessoal e Honorários | 8 | (1.368) | (1.143) |
| Outras Despesas Administrativas | 8 | (694) | (814) |
| Despesas Tributárias | 8 | (56) | (75) |
| Outras Receitas Operacionais | | 10 | 20 |
| Outras Despesas Operacionais | 8 | (25) | (84) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | **(1.538)** | **(2.000)** |
| **RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES** | | **(1.538)** | **(2.000)** |
| **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** | | **-** | **-** |
| Provisão para Imposto de Renda | | - | - |
| Provisão para Constribuição Social | | - | - |
| **PREJUIZO DO PERÍODO** | | **(1.538)** | **(2.000)** |
| Nº de Ações: | | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Lucro Líquido por ação: | | (0,256) | (0,333) |
| Valor Patrimonial da Ação | | 3,53 | 2,57 |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES**
**Findos em 30 de junho 2020 e 2019**

| DISCRIMINAÇÃO | Notas | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO LÍQUIDO** | **9** | **(1.538)** | **(2.000)** |
| Outros resultados abrangetes | | - | - |
| **RESULTADO ABRANGENTE TOTAL** | | **(1.538)** | **(2.000)** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**Findos em 30 de junho 2020 e 2019**

**Em R$ mil**

| Discriminação | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018** | **26.789** | **153** | **(9.941)** | **17.001** |
| Resultado do período | - | - | (2.000) | (2.000) |
| **SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2019** | **26.789** | **153** | **(11.941)** | **15.001** |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO | | | (2.000) | (2.000) |
| Aumento de Capital - Aprovação BACEN | 1.710 | | | 1.710 |
| (-) Capital a Realizar | (5) | | | (5) |
| Resultado do período | | | (1.286) | (1.286) |
| Ajuste de exercício anterior | | | (26) | (26) |
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019** | **28.494** | **153** | **(13.253)** | **15.394** |
| Aumento de Capital - Aprovação BACEN | **11.569** | | | - |
| (-) Capital a Realizar | **(4.269)** | | | |
| Capital Realizado | **2** | | | |
| Resultado do período | | | (1.538) | (1.538) |
| **SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2020** | **35.796** | **153** | **(14.791)** | **21.158** |
| **MUTAÇÕES DO PERÍODO** | 7.302 | - | (1.538) | (1.538) |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**
**Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002**
**CNPJ: 05.474.540/0001-20**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**Findos em 30 de junho 2020 e 2019**
**Metodo Indireto**

| DISCRIMINAÇÃO | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **(1.928)** | **(303)** |
| Prejuizo Líquido do semestre | (1.538) | (2.000) |
| Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 68 | 135 |
| Baixa do Imobilizado | - | - |
| **Prejuízo ajustado** | **(1.470)** | **(1.865)** |
| **Redução (aumento) de ativos** | **(6.001)** | **1.427** |
| Redução (aumento) dos Titulos e Valores Mobiliários | (4.629) | (3) |
| Redução (aumento) das Operações de Crédito | (1.318) | 1.373 |
| Redução (aumento) dos Outros Créditos | (62) | (55) |
| Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens | 8 | 112 |
| **Aumento (redução) de passivos** | **5.543** | **135** |
| Aumento (redução) Outras Obrigações | 5.543 | 135 |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **7.302** | **-** |
| Aumento de capital | 7.302 | - |
| | - | - |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **(26)** | **-** |
| Aplicações no imobilizado | (26) | - |
| Aplicações no intangível | - | - |
| **Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período** | **5.348** | **(303)** |
| **DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | |
| No início do semestre | 4.319 | 6.566 |
| No fim do semestre | 9.667 | 6.263 |
| **Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa** | **5.348** | **(303)** |

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019**
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2020 e 2019 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao 1º semestre de 2020, foi dada pela Diretoria em 15 de julho de 2020.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual pratica de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H”, se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da Lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado. Para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, é realizada somente a divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perdas remotas, não é requerido provisão ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - Títulos e Valores Mobiliários

| | | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Categoria | Prazos | Saldo | Receitas | Saldo | Receitas |
| Títulos Públicos Federal - Vinculado ao Banco Central aumento de capital | 01/03/2020 | - | - | 1.727 | 16 |
| Fundo Invest. Renda Fixa. | Sem vencimento | 9.653 | 92 | 4.301 | 321 |
| **Total Circulante** | | **9.653** | **92** | **6.028** | **337** |
| LFT – Letras Financeiras do Tesouro | 01/09/2021 | 5.832 | 39 | - | - |
| LFT – Letras Financeiras do Tesouro | 01/03/2023 | 608 | 5 | 84 | 4 |
| **Total Não Circulante** | | **6.440** | **44** | **84** | **4** |
| **Total de Títulos e Valores Mobiliários** | | **16.093** | **136** | **6.112** | **341** |

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de junho de 2020 e 2019 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Os valores de R$ 5.832 (mil) e R$ 608 (mil) registrados em Letras Financeiras do Tesouro correspondem respectivamente a 547 títulos com vencimento em 01/09/2021 e 57 títulos com vencimento em 01/03/2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais, com resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

A aplicação de R$ 9.653 (mil) em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no semestre de 1,50% correspondente a 86% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

| | 30/06/2020 | | | 31/12/2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Setor Privado | Até 360 | Acima 360 | Total | Até 360 | Acima 360 | Total |
| Comércio/Serviços | 1.821 | 1.628 | 3.449 | 2.445 | 1.397 | 3.842 |
| Agronegócio | - | - | - | - | - | - |
| Microcrédito | 1.086 | 1.208 | 2.294 | 789 | 837 | 1.626 |
| Turismo | 3 | 787 | 790 | 8 | - | 8 |
| Indústria | 10 | 21 | 31 | - | - | - |
| **Total** | **2.920** | **3.644** | **6.564** | **3.242** | **2.234** | **5.476** |

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

| Nível de Risco | Faixa de Atraso | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor | % | Valor | % |
| AA | - | 91 | 1 | 197 | 3 |
| A | Até 14 dias | 1.099 | 17 | 712 | 13 |
| B | 15 e 30 dias | 2.067 | 31 | 1.303 | 24 |
| C | 31 e 60 dias | 1.895 | 29 | 2.064 | 38 |
| D | 61 e 90 dias | 308 | 5 | 90 | 2 |
| E | 91 e 120 dias | 397 | 6 | 116 | 2 |
| F | 121 e 150 dias | 142 | 2 | 76 | 1 |
| G | 151 e 180 dias | 69 | 1 | - | - |
| H | Acima de 180 dias | 496 | 8 | 918 | 17 |
| **TOTAL DA CARTEIRA ATIVA** | | **6.564** | **100** | **5.476** | **100** |

c) Composição vincendas e vencidas:

| Classificação - Nível de Risco | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Vincendas | Vencidas | Vincendas | Vencidas |
| AA | 91 | - | 197 | - |
| A | 1.099 | - | 712 | - |
| B | 1.893 | 174 | 1.287 | 16 |
| C | 1.456 | 439 | 1.205 | 859 |
| D | - | 308 | - | 90 |
| E | 12 | 385 | 30 | 86 |
| F | 13 | 129 | 42 | 34 |
| G | - | 69 | - | - |
| H | - | 496 | - | 918 |
| TOTAL | 4.564 | 2.000 | 3.473 | 2.003 |

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| Classificação - Nível de Risco | Provisão % | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total das Operações | Valor da Provisão | Total das Operações | Valor da Provisão |
| AA | - | 91 | - | 197 | - |
| A | 0,5 | 1.099 | 5 | 712 | 3 |
| B | 1 | 2.067 | 21 | 1.303 | 13 |
| C | 3 | 1.895 | 57 | 2.064 | 62 |
| D | 10 | 308 | 31 | 90 | 9 |
| E | 30 | 397 | 119 | 116 | 35 |
| F | 50 | 142 | 71 | 76 | 38 |
| G | 70 | 69 | 48 | - | - |
| H | 100 | 496 | 496 | 918 | 918 |
| TOTAL | | 6.564 | 848 | 5.476 | 1.078 |

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Saldo no Início do Período** | **1.077** | **581** |
| Constituição da Provisão | 539 | 1.374 |
| (-) Créditos Baixados como Prejuízo | (681) | (488) |
| (-) Reversão de Provisão | (87) | (389) |
| **Saldo no Fim do Período** | **848** | **1.078** |

f) Créditos renegociados:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|---|---|
| **Renegociação** | - | 38 |

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|---|---|
| **Saldo no Início do Período** | 2.465 | 581 |
| Créditos Baixados como Prejuízo | 681 | 768 |
| (-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo | (296) | (197) |
| (-) Descontos | (24) | (119) |
| **Saldo no Fim do Período** | **2.826** | **1.033** |

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais em alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens:

| | | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| | **OUTROS VALORES E BENS** | **4.847** | **4.855** |
| | **Bens não de uso próprio** | **4.789** | **4.789** |
| 23/12/2016 | **(A)** Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO | 2.040 | 2.040 |
| 23/12/2016 | **(A)** Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 1.110 | 1.110 |
| 26/04/2017 | **(B)** Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO | 994 | 994 |
| 21/09/2017 | **(C)** Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO | 930 | 930 |
| 29/09/2017 | **(D)** Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO | 237 | 237 |
| 29/09/2017 | **(E)** (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22 | -418 | -418 |
| | **Material em Estoque** | **56** | **62** |
| | Material consumo em Estoque | 56 | 62 |
| | **Despesas antecipadas** | **2** | **4** |
| | Prêmio Seguro | 2 | 4 |
| | **(-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens** | **-104** | **-104** |
| | Outros Valores e Bens | -104 | -104 |

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 36 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas -TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R$ 68 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com uma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 391 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, feita em 19/06/200, avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

| Descrição | Instalações | Móveis e Equipamentos | Veículos | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Custo** | | | | |
| em 31 de dezembro de 2019 | 350 | 1.123 | 209 | 1.683 |
| Adições | 0 | 26 | 0 | 26 |
| (-) Baixas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | 350 | 1.149 | 209 | 1.709 |
| **Depreciação Acumulada** | | | | |
| *Taxa de Depreciação anual* | *10%* | *10 e 20%* | *20%* | |
| em 31 de dezembro de 2019 | (158) | (855) | (170) | (1.182) |
| Depreciação Trimestral | (14) | (40) | (15) | (68) |
| (-) Baixas Depreciação | 0 | 0 | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | (171) | (894) | (184) | (1.250) |
| **Valor Contábil em 30 de junho de 2020** | **179** | **255** | **25** | **459** |
| **Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019** | **193** | **268** | **39** | **500** |
| **Valor Contábil em 30 de junho de 2019** | **210** | **292** | **54** | **556** |

| Descrição | Software | TOTAL |
|---|---|---|
| **Custo** | | |
| em 31 de dezembro de 2019 | 224 | 224 |
| Adições | 0 | 0 |
| (-) Baixas | 0 | 0 |
| em 30 de junho de 2020 | 224 | 224 |
| **Amortização Acumulada** | | |
| *Taxa de Amortização anual* | *20%* | |
| em 31 de dezembro de 2019 | (209) | (209) |
| Amortização Trimestral | 0 | 0 |
| (-) Baixas Amortizações | 0 | 0 |
| em 30 de março de 2020 | (209) | (209) |
| **Valor Contábil em 30 de junho de 2020** | **15** | **15** |
| **Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019** | **15** | **15** |
| **Valor Contábil em 30 de junho de 2019** | **15** | **15** |

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de junho de 2020 e 2019, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PASSIVO - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, firmou contrato de credenciamento com o Ministério do Turismo no valor de R$ 10.634 (mil), conforme contrato 001/2019, Processo nº 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51, como objeto a prestação de serviços, na intermediação das operações de financiamentos para empresas do segmento de turismo, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

Os recursos do FUNGETUR disponibilizados enquanto não desembolsados aos mutuários, bem como as parcelas referentes às amortizações dos financiamentos enquanto não repassadas ao FUNGETUR, serão remunerados, pro rata die, pela taxa SELIC.

A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, pro rata die, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que legalmente venha a substituí-lo. O valor é devido ao FUNGETUR pelos mutuários, sendo recolhido pela Agência de Fomento.

Do montante contratual no *caput*, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R$ 5.317 (mil), havendo negociações de financiamentos junto a mutuários no valor de R$ 786 (mil), conforme distribuição abaixo:

| | 30/06/2020 | | | 31/12/2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recurso - FUNGETUR | Até 360 | Acima 360 | Total | Até 360 | Acima 360 | Total |
| Fungetur Capital de Giro | 70 | 716 | 786 | - | - | - |
| **Total** | **70** | **716** | **786** | - | - | - |

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito em 30 de junho de 2020 é de R$ 40.103 (mil) e integralizado é de 35.796 (mil), dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

| ACIONISTAS | TIPO DE AÇÕES | % PARTIC. | QTDE DE AÇÕES | VALOR DE AÇÕES (em R$) | CAPITAL INTEGRALIZADO | CAPITAL A INTEGRALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS | O.N. | 99,4 | 5.964.000 | 39.862.188,84 | 35.662.188,84 | 4.200.000,00 |
| SINDUSCON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FIETO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FAET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 26.823,13 | 13.279,68 |
| FECOMÉRCIO | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 28.533,39 | 11.569,42 |
| FACIET | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 11.393,15 | 28.709,66 |
| SICON | O.N. | 0,1 | 6.000 | 40.102,81 | 9.682,89 | 30.419,92 |
| TOTAL DE AÇÕES | | 100 | 6.000.000 | 40.102.805,70 | 35.795.688,18 | 4.307.117,52 |

b) Alteração do Capital no 1º Semestre de 2020: Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2020, aporte de capital no valor de R$ 11.569 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. Até 30 de junho de 2020, deste montante foi integralizado R$ 7.300 mil e a integralizar R$ 4.269 mil.

7 - RECEITAS

| RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|---|---|
| Operação de crédito | 576 | 612 |
| Operações com títulos e valores mobiliários | 136 | 185 |
| **Subtotal** | **712** | **797** |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **30/06/2020** | **30/06/2019** |
| Receita de prestação de serviços | 68 | 8 |
| Outras receitas operacionais | 10 | 20 |
| **Subtotal** | **78** | **28** |
| Totais | **790** | **825** |

8 - DESPESAS

A composição das despesas do semestre:

| DESPESA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|---|---|
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (539) | (768) |
| Provisão desvalorização de outros valores e bens | 0 | (104) |
| Reversão para créditos de liquidação duvidosa | 87 | 119 |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 296 | 44 |
| Despesa de Obrigação por emprestimo e repasses | (29) | 0 |
| **Subtotal** | **(185)** | **(753)** |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **30/06/2020** | **30/06/2019** |
| Pessoal e Honorários | (1.368) | (1.143) |
| Outras despesas administrativas | (694) | (814) |
| Tributárias | (56) | (75) |
| Outras despesas operacionais | (25) | (84) |
| **Total de Outras Despesas Operacionais** | **(2.143)** | **(2.116)** |
| (-) Outras Receitas Operacionais - **Nota 7** | 78 | 28 |
| **Total de Outras Receitas/Despesas Operacionais** | **(2.065)** | **(2.088)** |

9 - RESULTADO DO PERÍODO

No 1º Semestre as receitas totalizaram R$ 1.173 (mil), incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, apresentando um aumento de 18% sobre o mesmo período do semestre anterior. As despesas totais alcançaram o valor de R$ 2.711 (mil), incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa e despesa de obrigação por empréstimo e repasses, com uma redução de 9% em comparação com o semestre anterior.

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|---|---|
| Resultado do Semestre | (1.538) | (2.000) |

10 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 30/06/2020, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 3.742 (mil). A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 10.105 (mil), o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência de Fomento operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

12 - SEGUROS

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

13 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como seu principal acionista o Governo do Estado de Tocantins e nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

14 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 38 funcionários, sendo 35 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 3 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

15 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Ao final do exercício de 2019 e quando do fechamento deste 1º Semestre de 2020, permanece a mesma posição jurídica sobre as contingências apresentadas, incluídas em "Outras Obrigações - Diversas".

| CONTINGÊNCIAS PASSIVA | Linha de Crédito | Data de Protocolo | Posicionamento | Valor Estimado (R$) mil | Valor Estimado (R$) mil |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à execução) | Agronegócio | 08.03.2012 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 26 | 26 |
| Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização) | Microcrédito | 11.10.2012 | PROVÁVEL | 31 | 31 |
| Contingência Civil passiva - (Ação declaratória de Inexistência de Dívida c/c Recuperação de Danos) | Microcrédito | 12.08.2013 | PROVÁVEL | 20 | 20 |
| Contingência Civil passiva - (Embargos à execução) | Comércio | 14.03.2014 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 32 | 32 |
| Contingência Trabalhista passiva - (Reclamação Trabalhista) | – | 05.07.2017 | PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE | 5 | 5 |
| TOTAL | | | | 114 | 114 |

16 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

16.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

16.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

16.3 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

16.3.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I. monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II. avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III. planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

16.3.2 Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

16.4 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidencia, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez.O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

16.5 Declaração de Apetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Apetite aos Riscos. A RAS contém:

• os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;

• a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

• os objetivos estratégicos da Instituição; e

• as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

16.6 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

17. Eventos Subsequentes

A Agência de Fomento analisou e não foi percebido quaisquer alterações drásticas na operação, tendo em vista que possíveis impactos econômicos advindos da pandemia do COVID 19 em nossas atividades só poderiam trazer reflexos consideráveis, em datas futuras, não tendo base concreta ou confiável para demonstra-los neste momento. Isto posto, no nosso entendimento, não houve eventos subsequentes relevantes no contexto destas informações contábeis intermediárias.

Palmas-TO, 31 de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Senhores,

ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Palmas/TO

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, que compreendem o balanço patrimonial do semestre findo em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto os efeitos que venha a ocorrer no assunto apontado no parágrafo, “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalva

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen no. 909 e 1273, totalizando o valor líquido de R$ 4.789 (mil), registrados a título de “Bens não de Uso Próprio”. Esses bens imóveis foram levados à Leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Devido a retração do mercado imobiliário, agravado pelo momento atual da COVID-19, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores, denotam sinais evidentes de maiores desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de “impairment”), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nossos exames. Diante disso, não temos como opinar, como não opinamos, sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado no semestre, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A administração da AGÊNCIA FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S. A. é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

· Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

· Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal(RN), 04 de setembro de 2020.

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S

Auditores independentes
CRC/RN 0113/O

**Olegário Mariano Prestrelo Marinho**
**Contador - Responsável Técnico**
**CRC/PE nº 9702 "T" RN**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2020, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2020, findo em 30/06/2020, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do semestre. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Suplente

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Membro

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE
Membro

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2020, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2020, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do semestre e, assim, diante das peças apresentadas e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, seguindo a linha conclusiva dos relatórios apresentados entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente da Mesa

CLERSON DALVANI REIS
Vice-Presidente

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

LUIZ CARLOS CARNEIRO
Membro

ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA
Membro

## DETRAN

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 21/2020**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de Diego Giovanni de Melo Silva, CPF nº 950.811.781-87; Renata Cristina de Melo Silva, CPF nº 014.792.941-52; e, Priscila Camila Melo Silva, CPF nº 017.343.311-19, referente ao Processo nº 2018/32470/0354, Contrato nº 21/2018, a importância total de R$ 20.127,39 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de Locação do Imóvel da Ciretran de Augustinópolis/TO, referente ao período de 1 de janeiro a 17 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 116/2020 proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do processo supracitado.

Palmas, 22 de outubro de 2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000612/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/11/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QKC4748/TO | 92761631153 | AGETO | RE00273907 | 30/04/2018 | 16:37 | 5967-0 |
| QKK6772/TO | 04621707132 | AGETO | RE00288912 | 29/04/2018 | 17:10 | 6670-0 |
| QKC4689/DF | 05273255384 | DMTPN | PN00008772 | 09/05/2018 | 10:02 | 5452-5 |
| MWM5613/TO | 04974756184 | AGETO | RE00289087 | 16/05/2018 | 18:00 | 7340-0 |
| MWH8042/TO | 02235207138 | AGETO | RE00274518 | 02/06/2018 | 18:11 | 6599-2 |
| MXG7579/TO | 01286837162 | AGETO | RE00305840 | 01/09/2018 | 18:01 | 5193-0 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000831/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QKH6545/TO | 06669690193 | DETRAN | TO00153591 | 02/10/2020 | 19:40 | 5240-0 |
| NGI8649/TO | 11373203000140 | DETRAN | TO00182857 | 03/10/2020 | 01:16 | 6530-0 |
| MWB7887/TO | 06122003107 | DETRAN | TO00192141 | 03/10/2020 | 00:15 | 5010-0 |
| MWB7887/TO | 06122003107 | DETRAN | TO00192142 | 03/10/2020 | 00:15 | 5304-0 |
| MWT3752/TO | 04448470148 | DETRAN | TO00192143 | 03/10/2020 | 00:15 | 5010-0 |
| OOD9B60/TO | 97473260197 | DETRAN | TO00182858 | 03/10/2020 | 20:30 | 6912-0 |
| MWY4877/GO | 22787277888 | AGETO | RE00348911 | 02/10/2020 | 14:34 | 6831-1 |
| DJB6229/SP | 62259270000179 | AGETO | RE00348913 | 03/10/2020 | 14:45 | 6068-2 |
| PRE6170/GO | 26682734000191 | AGETO | RE00348912 | 03/10/2020 | 16:07 | 6068-2 |
| PRO4363/GO | 14209388000140 | AGETO | RE00348971 | 03/10/2020 | 17:16 | 6068-2 |
| OLN4746/TO | 00919816000113 | AGETO | RE00348972 | 03/10/2020 | 17:12 | 6068-2 |
| MWE1572/TO | 77840275168 | AGETO | RE00348970 | 03/10/2020 | 14:30 | 6068-2 |
| MWK2821/TO | 04856213121 | AGETO | RE00348969 | 03/10/2020 | 11:07 | 6068-2 |
| OSE7700/CE | 14534363000111 | AGETO | RE00348973 | 04/10/2020 | 10:21 | 6823-1 |
| AWB7H65/RS | 03295170000139 | AGETO | RE00348974 | 04/10/2020 | 14:58 | 6580-0 |
| ONQ4207/GO | 17962763000116 | AGETO | RE00348769 | 04/10/2020 | 08:00 | 6823-1 |
| JRE4729/BA | 02811780971 | DETRAN | TO00755611 | 02/10/2020 | 17:30 | 5045-0 |
| OFK4372/PA | 02580352260 | DETRAN | TO01421862 | 02/10/2020 | 09:30 | 5010-0 |
| MWW2075/TO | 84786973149 | DETRAN | TO01421863 | 02/10/2020 | 12:10 | 5010-0 |
| MWW2075/TO | 84786973149 | DETRAN | TO01421866 | 02/10/2020 | 12:10 | 6599-2 |
| OLJ5983/TO | 02433735114 | DETRAN | TO01421867 | 02/10/2020 | 17:41 | 5010-0 |
| OLJ5983/TO | 02433735114 | DETRAN | TO01421868 | 02/10/2020 | 17:41 | 5118-0 |
| MWW2075/TO | 84786973149 | DETRAN | TO01421865 | 02/10/2020 | 12:10 | 5118-0 |
| MWZ1739/TO | 00582421128 | DETRAN | TO01114622 | 03/10/2020 | 22:50 | 5010-0 |
| MWQ6264/TO | 04143903180 | DETRAN | TO01114623 | 04/10/2020 | 14:50 | 5010-0 |
| MWQ6264/TO | 04143903180 | DETRAN | TO01114624 | 04/10/2020 | 14:50 | 6599-2 |
| JIH8991/TO | 21849641153 | DETRAN | TO01114648 | 02/10/2020 | 09:30 | 7366-2 |
| QKD8766/TO | 06442503135 | DETRAN | TO01114649 | 03/10/2020 | 22:53 | 5010-0 |
| HQA7760/TO | 01295484137 | DETRAN | TO01114482 | 02/10/2020 | 15:00 | 5010-0 |
| HQA7760/TO | 01295484137 | DETRAN | TO01114483 | 02/10/2020 | 15:00 | 6599-2 |
| HQA7760/TO | 01295484137 | DETRAN | TO01114484 | 02/10/2020 | 13:00 | 6912-0 |
| MWC0B92/TO | 23243406153 | DETRAN | TO01114485 | 04/10/2020 | 02:10 | 5010-0 |
| MWC0B92/TO | 23243406153 | DETRAN | TO01114486 | 04/10/2020 | 02:10 | 5835-0 |
| MWJ2860/TO | 03006964000135 | DETRAN | TO00240698 | 03/10/2020 | 08:55 | 5010-0 |
| MWJ2860/TO | 03006964000135 | DETRAN | TO00240700 | 03/10/2020 | 08:55 | 6599-2 |
| EGE3841/MG | 54499020697 | DETRAN | TO01092441 | 04/10/2020 | 03:21 | 6599-2 |
| MXB3H47/TO | 98927078187 | DETRAN | TO01092442 | 02/10/2020 | 22:15 | 5010-0 |
| MXB3H47/TO | 98927078187 | DETRAN | TO01092443 | 02/10/2020 | 22:15 | 6653-2 |
| MRO4632/ES | 04871055000128 | DETRAN | TO01520126 | 04/10/2020 | 15:00 | 6599-2 |
| MRO4632/ES | 04871055000128 | DETRAN | TO01520127 | 04/10/2020 | 15:00 | 5045-0 |
| CZB1491/MT | 07171285000172 | AGETO | RE00349224 | 02/10/2020 | 12:00 | 6823-1 |
| AUT4E99/PR | 08382348955 | AGETO | RE00349226 | 02/10/2020 | 17:35 | 6823-1 |
| AUT4E99/PR | 08382348955 | AGETO | RE00349227 | 02/10/2020 | 17:40 | 6971-0 |
| QII8935/SC | 09433294000110 | AGETO | RE00349228 | 02/10/2020 | 17:48 | 6840-2 |
| GCV2071/SP | 01937440000302 | AGETO | RE00349229 | 02/10/2020 | 17:48 | 6823-1 |
| OBS1424/MT | 12752060000140 | AGETO | RE00359064 | 03/10/2020 | 10:56 | 6823-1 |
| QCP6357/MT | 17679842949 | AGETO | RE00359066 | 03/10/2020 | 15:50 | 6823-1 |
| QCP6357/MT | 17679842949 | AGETO | RE00359068 | 03/10/2020 | 15:55 | 6971-0 |
| OXX7947/MT | 65188748134 | AGETO | RE00359069 | 03/10/2020 | 15:58 | 6823-1 |
| OXX7947/MT | 65188748134 | AGETO | RE00359070 | 03/10/2020 | 16:03 | 6971-0 |
| PTP9032/MA | 19815124000587 | AGETO | RE00359102 | 04/10/2020 | 08:10 | 6840-2 |
| RAC7910/SC | 80432693000120 | AGETO | RE00359103 | 04/10/2020 | 12:40 | 6840-1 |
| QIH6575/SC | 80432693000120 | AGETO | RE00359104 | 04/10/2020 | 13:01 | 6840-2 |
| OMJ9759/GO | 92890881172 | AGETO | RE00359105 | 04/10/2020 | 14:25 | 6840-2 |
| NEQ9802/TO | 62542826153 | DETRAN | TO00905572 | 03/10/2020 | 07:45 | 6050-1 |
| QKF9111/TO | 01945415177 | AGETO | RE00324198 | 24/09/2020 | 16:53 | 5967-0 |
| POZ9318/CE | 09535897000203 | AGETO | RE00324199 | 24/09/2020 | 16:59 | 5967-0 |
| MWM1515/TO | 02772627128 | AGETO | RE00324200 | 24/09/2020 | 17:07 | 5185-2 |
| MVW2288/TO | 00381359140 | AGETO | RE00360917 | 24/09/2020 | 11:53 | 6858-0 |
| OFU0621/TO | 95080031115 | AGETO | RE00359981 | 24/09/2020 | 08:00 | 5045-0 |
| DEM0319/SP | 02647618127 | AGETO | RE00359982 | 24/09/2020 | 08:15 | 6580-0 |
| QKM2536/TO | 55446876920 | AGETO | RE00359983 | 24/09/2020 | 07:13 | 5967-0 |
| MWQ5725/TO | 56652283115 | AGETO | RE00359984 | 24/09/2020 | 08:39 | 6580-0 |
| QKE9107/TO | 60155034324 | AGETO | RE00292012 | 25/09/2020 | 12:15 | 5010-0 |
| NGM4000/MT | 94221600144 | AGETO | RE00327803 | 25/09/2020 | 09:40 | 5045-0 |
| QKB4G54/TO | 28948491172 | AGETO | RE00299106 | 26/09/2020 | 02:55 | 6912-0 |
| JHP1079/TO | 86796224191 | AGETO | RE00299108 | 26/09/2020 | 03:10 | 6530-0 |
| OFK6103/TO | 93540779272 | AGETO | RE00360868 | 28/09/2020 | 18:03 | 6769-0 |
| NGT2920/TO | 15818810100 | AGETO | RE00360867 | 28/09/2020 | 17:41 | 6769-0 |
| OLL1069/TO | 98165372149 | AGETO | RE00360866 | 28/09/2020 | 17:27 | 5185-1 |
| NLO4971/GO | 26723246896 | AGETO | RE00360865 | 28/09/2020 | 17:21 | 6769-0 |
| MVR2669/TO | 89787650178 | AGETO | RE00360863 | 28/09/2020 | 15:53 | 5185-2 |
| QDO1040/PA | 02478691205 | AGETO | RE00360861 | 28/09/2020 | 11:16 | 7340-0 |
| QKK3785/TO | 56566131191 | AGETO | RE00360860 | 28/09/2020 | 11:11 | 7633-2 |
| MXF8226/TO | 02865093182 | AGETO | RE00360859 | 28/09/2020 | 11:09 | 7340-0 |
| QWA1436/TO | 81611366100 | AGETO | RE00360857 | 28/09/2020 | 11:05 | 5185-1 |
| JQK6I80/MG | 10002824655 | AGETO | RE00360856 | 28/09/2020 | 10:59 | 5185-1 |
| NKL6423/GO | 00984530177 | AGETO | RE00220618 | 28/09/2020 | 09:40 | 5010-0 |
| OLN4909/TO | 05726864123 | AGETO | RE00220619 | 28/09/2020 | 09:40 | 6599-2 |
| NKL6423/GO | 00984530177 | AGETO | RE00220603 | 28/09/2020 | 09:40 | 6599-2 |
| NUO6G85/MA | 05697760310 | AGETO | RE00160184 | 28/09/2020 | 10:30 | 5967-0 |
| MWV2564/TO | 79394256172 | AGETO | RE00360855 | 28/09/2020 | 10:56 | 5452-5 |
| HHK3081/TO | 26072832000107 | AGETO | RE00360854 | 28/09/2020 | 10:55 | 5185-1 |
| RGN0A59/RN | 09107681000166 | AGETO | RE00354923 | 30/09/2020 | 08:50 | 5185-1 |
| QWA0421/TO | 04958127909 | AGETO | RE00354924 | 30/09/2020 | 09:00 | 5967-0 |
| BIO1421/PA | 61757535268 | AGETO | RE00354925 | 30/09/2020 | 09:05 | 5185-2 |
| QKH7808/TO | 92413350000106 | AGETO | RE00354926 | 30/09/2020 | 09:29 | 5185-2 |
| QKB4634/TO | 76813703153 | AGETO | RE00354929 | 30/09/2020 | 10:00 | 5967-0 |
| MWO9387/TO | 03300125170 | DETRAN | TO00955128 | 03/10/2020 | 01:20 | 5010-0 |
| MWO9387/TO | 03300125170 | DETRAN | TO00955129 | 03/10/2020 | 01:20 | 6653-1 |
| DBU2899/TO | 76889386191 | DETRAN | TO01044171 | 04/10/2020 | 02:15 | 5274-1 |
| BDG5G58/PR | 05241382000169 | AGETO | RE00345146 | 02/10/2020 | 11:05 | 6823-1 |
| QHB3118/RS | 06208105000117 | AGETO | RE00345147 | 02/10/2020 | 16:50 | 6823-1 |
| PLE6172/BA | 16551176000171 | AGETO | RE00345149 | 03/10/2020 | 11:09 | 6980-0 |
| PLE6172/BA | 16551176000171 | AGETO | RE00345148 | 03/10/2020 | 11:09 | 6971-0 |
| MWB1896/TO | 04047563102 | DETRAN | TO00795398 | 30/09/2020 | 00:30 | 6653-2 |
| MWB1896/TO | 04047563102 | DETRAN | TO00795896 | 30/09/2020 | 00:30 | 6548-0 |
| JVB3328/TO | 70387459138 | DETRAN | TO00795901 | 29/09/2020 | 11:00 | 5010-0 |
| KDT6279/GO | 88323404100 | DETRAN | TO00795903 | 29/09/2020 | 17:00 | 6912-0 |
| KDT6279/GO | 88323404100 | DETRAN | TO00795902 | 29/09/2020 | 17:00 | 5010-0 |
| JIE5E58/TO | 78124875634 | DETRAN | TO00795895 | 29/09/2020 | 23:30 | 6530-0 |
| OYC4846/TO | 00338208135 | DETRAN | TO01041588 | 01/10/2020 | 17:30 | 5010-0 |
| QPN2506/MG | 15772746000190 | DETRAN | TO01041589 | 03/10/2020 | 00:45 | 5525-0 |
| QKA3A34/GO | 05840535176 | DETRAN | TO01041590 | 03/10/2020 | 00:46 | 5525-0 |
| NFS6B22/TO | 94871906191 | DETRAN | TO00150125 | 04/10/2020 | 17:30 | 5010-0 |
| KDU0100/GO | 70597513198 | DETRAN | TO00209383 | 02/10/2020 | 00:10 | 6530-0 |
| QKC7332/TO | 05769342323 | DETRAN | TO00209384 | 03/10/2020 | 20:30 | 5010-0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| KEQ3295/TO | 02583415131 | DETRAN | TO00184969 | 28/09/2020 | 23:40 | 6599-2 |
| OLM6534/TO | 82576866115 | AGETO | RE00359973 | 23/09/2020 | 15:09 | 7242-2 |
| MVM4013/TO | 23126248187 | AGETO | RE00359974 | 23/09/2020 | 15:12 | 6769-0 |
| MVM4013/TO | 23126248187 | AGETO | RE00359975 | 23/09/2020 | 15:20 | 5185-1 |
| MWN6958/TO | 95060669149 | AGETO | RE00359977 | 23/09/2020 | 16:24 | 7242-2 |
| FOA3012/PR | 12831288000125 | AGETO | RE00356836 | 23/09/2020 | 11:45 | 6769-0 |
| KCJ4459/TO | 92908780100 | AGETO | RE00356837 | 23/09/2020 | 11:42 | 5185-1 |
| MWG5784/TO | 12944157191 | AGETO | RE00356838 | 23/09/2020 | 09:14 | 7242-2 |
| QXV7J32/MG | 16670085000155 | AGETO | RE00359978 | 23/09/2020 | 16:18 | 5967-0 |
| QJJ5599/SC | 42585732991 | AGETO | RE00357860 | 23/09/2020 | 10:53 | 6823-1 |
| QWA6281/TO | 05594818000101 | AGETO | RE00357861 | 23/09/2020 | 17:22 | 6823-1 |
| HMD4266/RO | 52519767200 | AGETO | RE00357862 | 24/09/2020 | 06:20 | 6823-1 |
| POW7895/CE | 07649063000112 | AGETO | RE00357863 | 24/09/2020 | 10:08 | 6823-1 |
| BCZ1I55/PR | 13353759000108 | AGETO | RE00355400 | 24/09/2020 | 12:20 | 6823-1 |
| BCX6J67/PR | 13353759000108 | AGETO | RE00357864 | 24/09/2020 | 12:20 | 6823-1 |
| EKH1502/MT | 21873404000160 | AGETO | RE00357865 | 24/09/2020 | 14:44 | 6823-1 |
| AYV9867/MT | 52952185972 | AGETO | RE00357866 | 24/09/2020 | 16:24 | 6823-1 |
| ESU1400/SP | 07147290000140 | AGETO | RE00357867 | 24/09/2020 | 16:51 | 6823-1 |
| FQQ1740/SP | 18968713000109 | AGETO | RE00357868 | 24/09/2020 | 17:46 | 6823-1 |
| ABH9944/PR | 07286102000164 | AGETO | RE00357869 | 24/09/2020 | 19:07 | 5746-3 |
| ABH9944/PR | 07286102000164 | AGETO | RE00357870 | 24/09/2020 | 19:07 | 6840-1 |
| QKL0540/TO | 23221417000180 | AGETO | RE00336226 | 24/09/2020 | 19:10 | 6840-1 |
| QKL0540/TO | 23221417000180 | AGETO | RE00336227 | 24/09/2020 | 19:10 | 5746-3 |
| MFO8252/PR | 52375994949 | AGETO | RE00357872 | 24/09/2020 | 19:54 | 6823-1 |
| EVO4548/GO | 07319045168 | AGETO | RE00357874 | 24/09/2020 | 20:20 | 6823-1 |
| EVO4548/GO | 07319045168 | AGETO | RE00357875 | 24/09/2020 | 20:20 | 5746-3 |
| EVO4548/GO | 07319045168 | AGETO | RE00357876 | 24/09/2020 | 20:20 | 6971-0 |
| EVO4548/GO | 07319045168 | AGETO | RE00357877 | 24/09/2020 | 20:20 | 6980-0 |
| EBZ0I69/SP | 14079896000150 | AGETO | RE00357873 | 24/09/2020 | 20:37 | 6823-1 |
| NVX7007/MG | 09513454000130 | AGETO | RE00357878 | 25/09/2020 | 08:45 | 6823-1 |
| OIW3204/TO | 03413023179 | AGETO | RE00356831 | 24/09/2020 | 14:36 | 7242-2 |
| MWF5353/TO | 36075566104 | AGETO | RE00356832 | 24/09/2020 | 14:47 | 7242-2 |
| MXF5205/TO | 27785017115 | AGETO | RE00356834 | 24/09/2020 | 15:42 | 7242-2 |
| MXC1152/TO | 70112454135 | AGETO | RE00356835 | 24/09/2020 | 16:01 | 6769-0 |
| LQB6811/TO | 01418607150 | AGETO | RE00324189 | 24/09/2020 | 17:26 | 7633-2 |
| MXB7760/TO | 88524973153 | AGETO | RE00324190 | 24/09/2020 | 17:30 | 7340-0 |
| QKE1659/TO | 04059894150 | AGETO | RE00324191 | 24/09/2020 | 17:31 | 7340-0 |
| QTN7I50/TO | 21558248315 | AGETO | RE00324192 | 24/09/2020 | 17:40 | 5967-0 |
| HOA0522/TO | 05377391144 | AGETO | RE00324193 | 24/09/2020 | 19:27 | 7242-2 |
| QKB9480/TO | 03513139152 | AGETO | RE00324194 | 24/09/2020 | 19:28 | 5967-0 |
| OKB5329/RN | 29699506000112 | AGETO | RE00324195 | 24/09/2020 | 16:31 | 5185-1 |
| OLM9456/TO | 14744791387 | AGETO | RE00324196 | 24/09/2020 | 16:49 | 7340-0 |
| NVY2111/GO | 58800840191 | AGETO | RE00324197 | 24/09/2020 | 16:53 | 5967-0 |

## NATURATINS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA NATURATINS/ADETUC Nº 03/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**
Republicada para fins de correções

Dispõe sobre os procedimentos adotados para a visitação turística nos atrativos Dunas, Serra do Espírito Santo e Cachoeira da Velha/Prainha do rio Novo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, a Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, em conjunto com O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019 entre ADETUC e NATURATINS;

R E S O L V EM:

Art. 1º Normatizar o processo de visitação conforme PORTARIA/ NATURATINS Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, especificamente quanto ao art. 1º, §4º juntamente com art. 12, nos atrativos Dunas e Serra do Espírito Santo localizados no Parque Estadual do Jalapão - PEJ e Cachoeira da Velha/Prainha do rio Novo na Área de Proteção Ambiental - APA Jalapão, envolvendo os processos de agendamento, controle de capacidade de carga e a exigência de Guia de Turismo/Condutor.

Art. 2º O agendamento para entrada nos atrativos deverá ser feito por meio do preenchimento da Ficha Agendamento Jalapão, disponível para download no site adetuc.to.gov.br, e envio para o e-mail: agendajalapao@adtur.to.gov.br.

Art. 3º Apenas agências viagens e turismo, guias de turismo e condutores cadastrados no CADASTUR e no NATURATINS poderão solicitar o agendamento.

Art. 4º O agendamento deverá ser solicitado com um prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência da data da visita.

Art. 5º Para o agendamento de visita durante os feriados prolongados a solicitação deverá ser feita, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 6º Os agendamentos solicitados de segunda a sexta-feira terão a confirmação em até 24 horas e os agendamentos solicitados nos finais de semana e feriados terão a confirmação em até 48h.

Art. 7º Os agendamentos dos atrativos deverão obedecer a capacidade de carga dos atrativos conforme a seguir: Dunas 200 pax/ dia, Cachoeira da Velha/prainha do rio Novo - 200 pax/dia e Serra do Espírito Santo - 100 pax/dia.

Art. 8º Quando os agendamentos atingirem a capacidade de carga dos atrativos, será emitido aviso nas mídias sociais da ADETUC e do NATURATINS.

Art. 9º As dúvidas quanto ao agendamento poderão ser enviadas para o e-mail: agendajalapao@adtur.to.gov.br ou sanadas através do telefone: 3218-5802 no período das 8:00 às 14:00h ou conforme horário de funcionamento dos órgãos públicos estaduais.

Art. 10. A entrada nos atrativos só será permitida com a presença de um guia de turismo ou condutor cadastrado no CADASTUR e licenciado no NATURATINS.

Art. 11. Cada guia de turismo ou condutor deverá guiar/conduzir grupo de, no máximo,10 (dez) pessoas.

Art. 12. O horário de entrada no atrativo Dunas é das 7h às 11h e das 14h às 17h, Serra do Espírito Santo das 04h às 11h e a Cachoeira da Velha/Prainha do Rio Novo será das 8h às 16h.

Art. 13. As agências de viagens e turismo, guias e condutores serão responsáveis pelo retorno do lixo gerado pelo grupo.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento social durante a visita.

Art. 15. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

Adilson Wiseman Barros de Lyra
Presidente da ADETUC

## RURALTINS

**PORTARIA Nº 295/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) Elineusa do Nascimento Ramos, Nº Funcional 921194/4, CPF: 814.261.781-15, Analista III, previstas para o período de 30/10/2020 a 28/11/2020, referentes ao período aquisitivo de 27/03/2019 a 26/03/2020, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade de demanda do Órgão, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 298/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Arthur Willian de Carvalho Bastos Garcia, nº funcional 1271393/1, CPF nº 019.406.761-00, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguacema para a Gerência Geral de Administração e Finanças, a partir de 1º/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 299/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Helder Pires da Silva, nº funcional 1136321/2, CPF nº 012.798.291-41, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Extensão Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Fátima para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir de 1º/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 83/2020/GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Nº do contrato | Empresa | Objeto do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| Elio de Ângelis Carvalho Barbosa Mat.: 11515490-2 | João Batista Vieira Nolêto Mat.: 491801-6 | 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017 | OI S.A. | Prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa e internet. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 19 dias do mês de outubro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017**

PROCESSO nº 2017/34510/000031
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CONTRATADO: EMPRESA OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ DO CONTRATADO: 76.535.764/0325-09
OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2017.
DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 19/10/2020
VIGÊNCIA: 20/10/2020 à 20/10/2021
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 34510.21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666998 e 0240666998
SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente - ITERTINS - Contratante,
LEANDRO MARQUES DA SILVA - REPRESENTANTE - Contratada,
TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES - REPRESENTANTE - Contratada.

## JUCETINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - FECOMÉRCIO/TO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, TENDO COMO TERCEIRO INTERVENIENTE ANUENTE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/TO.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica que visa a prestação contínua de informações cadastrais constantes do cadastro Estadual de Empresas pela JUCETINS à FECOMÉRCIO, mediante o fornecimento, por intermédio de transmissão eletrônica, ou se necessário, por meios magnéticos, de dados dos registros do comércio, disponíveis e relativos a constituições, alterações, extinções e/ou cancelamentos, relativos à áreas do comércio, prestação de serviços e turismo.
VIGÊNCIA: A vigência será até 15 (quinze) de agosto de 2021.
ASSINADO: Em 12 de agosto de 2020, por Itelvino Pisoni, Presidente da Fecomércio - TO, e por Marco Antônio Monteiro, Diretor Regional do DR SESC - TO, e por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 194, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no art. 103, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 104/2020, constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000499-8, que deferiu a interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à Analista Jurídico de Defensoria Pública, FABÍOLA REZENDE FIALHO PACHECO, a partir do dia 03/11/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a promoção da Defensora Pública Defensora Pública de 1ª Classe Sebastiana Pantoja Dal Molin para o cargo de Defensora Pública de Classe Especial através do Ato nº 183, de 02 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.702, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a lotação da Defensora Pública de Classe Especial Sebastiana Pantoja Dal Molin na 9ª Defensoria Pública Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas-TO, através do Ato nº 184, de 02 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.702, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Defensora Pública de Classe Especial Sebastiana Pantoja Dal Molin do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis.

Art. 2º NOMEAR para o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMECON) Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis o Defensor Público de 1ª Classe Edson Perilo de Azevedo Junior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Adriana de Jesus Pereira Miranda, efetivada pelo Ato nº 005/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA SOARES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/10/2020 a 31/10/2020, das férias da servidora JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA, Assessor III, DADP - 5, matrícula nº 9084720, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/03/2021 a 12/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1.013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 476/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1.014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/08/2021 a 02/09/2021, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 477/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral - em exercício

**EDITAL Nº 059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001396-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 054/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude-Dianópolis - TO | JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 994, de 19 de outubro de 2020 e o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001396-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 055/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

| ORGÃO DE ATUAÇÃO | | ORGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível - Palmas - TO | FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Subdefensor Público-Geral em exercício

**EDITAL Nº 061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001396-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 056/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos - Gurupi - TO | CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001396-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 057/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

| ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 24ª Defensoria Pública Criminal - Nucleo Regional da Defensoria Pública dePalmas - TO | DANILO FRASSETO MICHELINI |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

*SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 974, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 09 de outubro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2020, Nº 325, de 31 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.577, 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos assistidos JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, referente aos autos nº 5000075-23.2010.827.2702, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 27 de outubro do corrente ano, na Comarca de Alvorada/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Superintendente DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 403/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 03 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 403/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 03 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 1502, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.502, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 490/2020, atinente ao exercício 2020/1, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.006, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, no período de 03 a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 1507, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.502, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 1507, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.502, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1309/2019, atinente ao exercício 2020/2, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2020 a 19/12/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 8741573, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 355/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.580 de 13 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/03/2021 a 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1.012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/03/2021 a 01/04/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 8741573, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 356/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/04/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

# PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - ADM. FIRMADO EM 30.09.2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.332.431/0001-13, COM SEDE A QUADRA 512 SUL, ALAMEDA 5, QD. 05 ASR SE 55, LT. 23, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.021-764, PALMAS/TO. VALOR TOTAL DE R$ 255.165,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 867836/2018, CONFORME ESPECIFICADOS NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0313.15.451.0005.1009; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/09/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020**

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - ADM. FIRMADO EM 07.10.2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 03.093.776/0001-91, COM SEDE NA AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, CEP: 01.139-003 SÃO PAULO/SP. VALOR TOTAL DE R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO SEDAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0301.04.122.0004.1011; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 0102.00.000 - RECURSO PARLAMENTAR: 202041220007. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/10/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA.

## CRIXÁS DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Crixás do Tocantins Torna público as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 005/2020 - Dia 05 de Novembro de 2020, às 10:00, tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDOS PARA PEÇAS, visando a aquisição de peças, para tratores e maquinas pertencentes ao município de Crixás do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2020 - Dia 05 de Novembro de 2020, às 11:30, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, visando a contratação de serviços especializados de mecânica para manutenção de tratores e maquinas pesadas do município de Crixás.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, ou pelo site: http://crixas.to.gov.br/, das 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 24.851.461/0001-36, com sede à Av. Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Florisvane Mauricio da Gloria, brasileiro, casado, Administrador Público Municipal, e do outro denominada de CONTRATADA: Correia e Carvalho LTDA, empresa de direito privado, sediada à Av. Antônio Aires Primo, 2511, Sala A, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 44.500-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.581.109/0001-13, mediante os termos e condições seguintes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 033/2020. Objeto: Trata-se de realização de Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite por menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para: Execução de Obras em Forma de Empreitada Global Menor Preço para realização de 815,21 metros de extensão de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em trechos da Divino Luís Costa e Rua 07 do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo e orçamento quantitativo anexo ao presente, para atendimento da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras do Município. Assinatura: 22/10/2020. Recursos Financeiros: Próprios do município e repasses do Governo Federal; R$ 325.375,67 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, 22 de Outubro de 2020.

Florisvane Maurício da Glória
Prefeito Municipal

## PARANÃ

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5705 pág. 38, no dia 15 de outubro de 2020, onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 153/2020. Proc. 153/2020. Abertura 28/10/2020, às 14h:00min., tendo por objeto: Visando aquisição de materiais permanente, LEIA-SE: Pregão Presencial SRP nº 153/2020. Proc. 153/2020. Abertura 06/11/2020, às 08h:00min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com,

Paranã, Estado do Tocantins, dia 22 de outubro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

## PIUM

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUIM - TO, CNPJ Nº 01.189.497/0001- 09, sito à Avenida Diógenes de Brito N 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-000, Pium - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de indústria de pequeno porte - Abatedouro Bovino a ser instalada no município. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

## PORTO NACIONAL

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRA-JUDICIAL Nº 01/2020

Porto Nacional - TO, 07 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
ANDERSON OLIVEIRA COSTA
Ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.
Assunto: Solicitação de informações/justificativas e comprovação de execução física de serviços profissionais técnicos médicos, enfermeiros e outros na área de saúde encaminhados ao Fundo de Saúde por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2015/FMS, firmado com a COOPERATIVA TOCANTINENSE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPERTTRAS nesta municipalidade.

Senhor ex-Gestor,

Considerando, inicialmente, a constatação de irregularidades e/ou falhas na execução da Prestação de serviços técnicos profissionais da área de saúde no atendimento a comunidade em geral, junto ao Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional, em especial a não comprovação da boa e regular utilização dos recursos repassados à COOPERATIVA TOCANTINENSE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPERTTRAS, com ausência documental da efetiva execução dos serviços em questão, assim como a existência de dezenas de ações trabalhistas em desfavor do município de Porto Nacional, oriundas de irregularidades quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias de prestadores de serviços originárias da Cooperativa em comento.

Considerando, em especial que a atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, têm o dever de adotar as medidas administrativas cabíveis em cumprimento ao art. 75, da Lei Orgânica do TCE/TO nº 1.284/01. Ante todo o exposto solicitamos:

a) Demonstração de que a contratação de médicos, enfermeiros e outros foram vantajosos para a Administração;

b) Comprovação documental e detalhada da realização dos serviços prestados pelos profissionais da saúde: folhas ou registro de ponto, registros e relatórios dos serviços prestados nos respectivos locais de atendimento da população;

c) Comprovação do recolhimento das obrigações trabalhistas de todos os profissionais envolvidos e contratados mediante a Dispensa de Licitação “Edital de Credenciamento nº 002/2015/FMS”;

d) Comprovação documental de servidor designado pela administração com a tarefa de acompanhar a execução do contrato e a devida fiscalização do mesmo, com respectivos relatórios de acompanhamento e fiscalização.

Por fim, solicita-se a apresentação das supracitadas informações e documentações por Vossa Senhoria na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, Avenida Presidente Kennedy, nº 1.055, Centro, nesta cidade, fone (63) 3363.7890 ou a comprovação da restituição dos valores utilizados e gerenciados, controlados e coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde na época de sua Gestão no montante de R$ 9.387.313,44 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) a serem comprovados sua restituição à Conta Corrente nº 29.446-2, Agência nº 1117-7, Banco do Brasil (Banco 001) em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Diante de todo exposto e no intuito de darmos oportunidade do contraditório e da ampla defesa com fulcro no art. artigo 5º, inciso LV, da CF/88, com o escopo da elucidação dos fatos mencionados, concedemos o prazo de 08 (oito) dias contados do recebimento desta, o prazo para apresentação das informações solicitadas, caso o atendimento não ocorra no prazo mencionado acima, será decretada revelia, conforme determinação legal, art. 75, da Lei Estadual nº 1.284/01, §4º, do art. 57, Regimento Interno TCE/TO, IN/TCE nº 09/2006 e INTCE nº 14/03.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRA-JUDICIAL Nº 02/2020**

Porto Nacional - TO, 08 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
CRISTIANE PINHEIRO PARENTE
Ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.
Assunto: Solicitação de informações/justificativas e comprovação de execução física de serviços profissionais técnicos médicos, enfermeiros e outros na área de saúde encaminhados ao Fundo de Saúde por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2015/FMS, firmado com a COOPERATIVA TOCANTINENSE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPERTTRAS nesta municipalidade.

Senhora ex-Gestora,

Considerando, inicialmente, a constatação de irregularidades e/ou falhas na execução da Prestação de serviços técnicos profissionais da área de saúde no atendimento a comunidade em geral, junto ao Fundo Municipal de saúde de Porto Nacional, em especial a não comprovação da boa e regular utilização dos recursos repassados à COOPERATIVA TOCANTINENSE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPERTTRAS, com ausência documental da efetiva execução dos serviços em questão, assim como a existência de dezenas de ações trabalhistas em desfavor do município de Porto Nacional, oriundas de irregularidades quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias de prestadores de serviços originárias da Cooperativa em comento.

Considerando, em especial que a atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde, têm o dever de adotar as medidas administrativas cabíveis em cumprimento ao art. 75, da Lei Orgânica do TCE/TO nº 1.284/01. Ante todo o exposto solicitamos:

a) Demonstração de que a contratação de médicos, enfermeiros e outros foram vantajosos para a Administração;

b) Comprovação documental e detalhada da realização dos serviços prestados pelos profissionais da saúde: folhas ou registro de ponto, registros e relatórios dos serviços prestados nos respectivos locais de atendimento da população;

c) Comprovação do recolhimento das obrigações trabalhistas de todos os profissionais envolvidos e contratados mediante a Dispensa de Licitação "Edital de Credenciamento nº 002/2015/FMS";

d) Comprovação documental de servidor designado pela administração com a tarefa de acompanhar a execução do contrato e a devida fiscalização do mesmo, com respectivos relatórios de acompanhamento e fiscalização.

Por fim, solicita-se a apresentação das supracitadas informações e documentações por Vossa Senhoria na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, Avenida Presidente Kennedy, nº 1.055, Centro, nesta cidade, fone (63) 3363.7890 ou a comprovação da restituição dos valores utilizados e gerenciados, controlados e coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde na época de sua Gestão no montante de R$ 9.387.313,44 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) a serem comprovados sua restituição à Conta Corrente nº 29.446-2, Agência nº 1117-7, Banco do Brasil (Banco 001) em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Diante de todo exposto e no intuito de darmos oportunidade do contraditório e da ampla defesa com fulcro no art. artigo 5º, inciso LV, da CF/88, com o escopo da elucidação dos fatos mencionados, concedemos o prazo de 08 (oito) dias contados do recebimento desta, o prazo para apresentação das informações solicitadas, caso o atendimento não ocorra no prazo mencionado acima, será decretada revelia, conforme determinação legal, art. 75, da Lei Estadual nº 1.284/01, §4º, do art. 57, Regimento Interno TCE/TO, IN/TCE nº 09/2006 e INTCE nº 14/03.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## SANDOLÂNDIA

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 017/2020
Processo Administrativo nº 067/2020
Fundo Municipal de Assistência Social - FMA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros de alimentação não perecíveis, para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social temporária com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 no município de Sandolândia-TO.
Empresa: H.W.C. DA SILVA - ME CNPJ Nº 28.692.942/0001-05
Valor R$ 48.523,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dez centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 0004.0021.08.244.081
AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19
Elemento de Despesa: 33.90.30
MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0104.00.000 FMAS - COVID-19
Fonte de Recurso: 0700.00.777 COVID-19

Sandolândia/TO, 22 dias do mês de outubro de 2020.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

## SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

*CÂMARA MUNICIPAL*

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de novembro de 2020 às 14h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de São Valério de Natividade, situada a Av. Minas Gerais c/ Rua Joaquim R. dos Santo s/n centro CEP: 77.390-000, Município de São Valério de Natividade /TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, À DIESEL, NA COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO ANO 2020/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES JUNTO A ESSA CASA DE LEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital está disponível no site oficial: www.saovaleriodanatividade.to.leg.br ou através do e-mail: camaradesaovalerio@hotmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3359-1145.

São Valério da Natividade - TO, 22 de Outubro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

## TOCANTINÓPOLIS

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020; Tipo: Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de materiais para serviços póstumos para Fundo Municipal de Assistência Social; Edital disponível no site: http://www.tocantinopolis.to.gov.br ,a partir do dia 26 de outubro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 08h00min e 13h00min; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/11/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 22 de Outubro de 2020

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alano Martins Costa CPF: 196.239.251-15 proprietário da fazenda Belo Horizonte, lote 91 do loteamento Santa Luzia Matrícula nº 123, com área de 491,3660 hectares, município de Paraíso do Tocantins - TO, torna publico que requereu ao Naturatins as licenças LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação) para atividade de bovinocultura. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Goianorte, CNPJ: 18.009.619/0001-22, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação(LO), para funcionamento à Av. Tadeu de Sá Coutinho, nº 914, Centro, em Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 319/02, COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA SANTA FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ : 03.595.153/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) , para a atividade de INDÚSTRIA de médio porte, fabricação de alvenaria, localizado na zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor DANNILO FURTADO ROSA, inscrito no CPF sob o nº 028.341.423-51, Proprietário dos imóveis Lote 08 e Lote 09 no Loteamento S. Salvador, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, município de Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDRIANE FERREIRA LOPES, CPF: 001.149.591-02, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva, Agricultura Sequeiro na propriedade FAZENDA SÃO FRANCISCO DO TOCANTINS, município de IPUERAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO MOURA DE FRANÇA, CPF: 936.173.131-91, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CRISTO REI - Zona Rural, município de JAÚ DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LEBLON INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.369.440/0001-49, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 7856-2020, para o Levantamento da Fauna Silvestre na Área de Ocupação Urbana Sul - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ FERNANDO FERRARI MIYAMOTO, CPF: 014.866.651-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e agricultura, localizada na Fazenda Cedro, Zona Rural do Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, CPF Nº 145.026.822-68, sito à ARSE 41, QI. 08, LOTE 02, ALAMEDA 15, Palmas - TO. Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lazer e Turismo a ser instalada no lote 01/11, parte do lote 65 do Loteamento Porteira, situado no município de Porto Nacional - TO, distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa P. M DIOGENES, inscrita no CNPJ nº 36.432.106/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na AV. JORGE FIGUEIRAS, QD. 39, LT. 07, SALA 03, Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA, CNPJ: 18.308.541/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de extração e beneficiamento de minério de fosfato, situado na Fazenda Bananal, zona rural de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA, CPF: 722.702.331-15, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA LOTE ÚNICO - Zona Rural, município de SILVANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLTENGE NORTE EIRELI, cadastrada sob o CNPJ: 02.615.099/0001-61, com nome fantasia AGUIAS DO CERRADO, instalada à Rua das Bromélias, Nº 861, Jardim Flores, Araguaína-TO, torna público que recebeu junto ao instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) Nº 6934-2020 para a atividade de COLETA E/OU TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS. Conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1381/2017 - 1ª RENOVAÇÃO - 4ª RETIFICAÇÃO, com validade até 13/04/2027, para atividade relativa à operação ferroviária da Ferrovia Norte Sul, trecho compreendido entre Açailândia/MA (km 1+000/entroncamento com o Pátio Pequiá/EFC, coordenadas geográficas: 04º55'21.48''S e 47º24'57.51''W) e Pátio de Porto Nacional/TO (km 722+000/Terminal VLI, coordenadas geográficas: 10º13'43.45''S e 48º33'39.96''W) e estruturas associadas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI E REGIÃO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria sócio o não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de novembro de 2020, às 14h00 (quatorze) horas em primeira convocação e não havendo *quórum*, às 15h (quinze) com qualquer número de trabalhadores presentes na sede desta entidade sito Rua 03, Lote 14, Vila Guaracy, GURUPI-TO, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º Apresentação, discursão e aprovação da minuta da convenção coletiva de Trabalho e não havendo acordo entrar com dissídio para o exercício 2021;

2º Discursão e aprovação ou não da taxa negocial ou assistencial para o mesmo período.

Gurupi - TO, 22 de Outubro de 2020.

José Benoni Jorge
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região de Tocantins - SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembléia Geral ordinária que será realizada no dia 07 de novembro de 2020, às 15:30 horas, em primeira convocação, não havendo quorum estatutário, realizar-se às 16:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, em escrutínio secreto na sede do SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, cito Rua 03, Nº 14, Vila Guaraci, Gurupi - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do exercício de 2019, revisão do exercício em curso.

Palmas - TO, 22 de Outubro de 2020.

José Benoni Jorge
Presidente

*ACFCTO - ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO TOCANTINS - CNPJ: 02.923.404/0001-82*

**COMUNICADO DE NOVA ELEIÇÃO**
**E FORMAÇÃO CRIAÇÃO DE NOVAS CHAPAS**

Comunicamos a todos os proprietários de CFC´s (Centro de Formação de Condutores) de Palmas - Tocantins, que está ABERTA a todos o prazo para a formação das CHAPAS para concorrerem a ELEIÇÃO para o novo pleito de 05 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2022.

PRAZOS:
FORMAÇÃO DE CHAPA: 21 de outubro de 2020.
ELEIÇÃO: 31 de outubro de 2020.
Horário da Votação: Das 09:00 às 17:00

A Chapa será considerada ELEITA a que obtiver maior quantidade de votos obviamente ou no caso de CHAPA ÚNICA 50% mais um.

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2020.

LELIO DIAS DE SOUSA
CPF: 427.189.701-97

*ENERPEIXE S.A - CNPJ/MF Nº 04.426.411/0001-02 - NIRE 17.300.008.893*

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO**
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias de dezembro de 2019, às 13:00 horas, na filial da ("Companhia" ou "Enerpeixe"), localizada na Cidade de São Paulo, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1996. 2. Presença: Presentes o Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, e os Conselheiros Sr(as): Cláudia de Barros Cotia, Pedro Eduardo Fernandes Brito, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire e Maria Clara Fonseca de Oliveira Maia e Castro, todos por meio de teleconferência, nos termos do Parágrafo 2º, do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. 4. Deliberações: Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: 4.1. Aprovação de pagamento de juros sobre capital próprio referente ao exercício de 2019 - Aprovaram, por unanimidade, pagar juros sobre capital próprio, relativo ao exercício de 2019, conforme o art. 9º, da Lei 9.249/95, no montante total de R$ 35.988.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2019 para todos os efeitos previstos na legislação societária, conforme relatório que fica arquivado na sede social da Companhia. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 23 de dezembro de 2019. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas na data de 31.12.2019. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. Por fim, os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. 5. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedade por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Presidente da Mesa: Luiz Otavio Assis Henrique. Secretário da Mesa: Denis Teixeira Ferreira Dias. Conselheiros: Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Maria Clara Fonseca de Oliveira Maia e Castro, Cláudia de Barros Cotia, e Pedro Eduardo Fernandes Brito. Declaro que a presente é copia fiel extraída do original. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20200004808 em 04/02/2020. Protocolo: 200004808 de 03/02/2020. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

Certificamos que a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/03/2020, às 17 horas, publicada no "DOETO" no dia 06/04/2020 e "Valor Econômico" no dia 08/04/2020, foi devidamente registrada na JUCETINS nº 20200161849, em 03/06/2020. Protocolo: 200161849 de 03/06/2020. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.